



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

PROPOSTAS PE nº 02/2022

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

20 de janeiro de 2022 16:42

Para: Edson Antonio de Freitas Figueiredo <figueiredo.edson@ufpi.edu.br>, Marcelo Moreno da Silva UFPI <marcelomoreno@ufpi.edu.br>, for.rafael@ufpi.edu.br

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo, encaminho propostas dos **Itens 12 e 18**, do fornecedor P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, referentes ao Pregão Eletrônico 02/2022, para apreciação e parecer. Aproveitamos para encaminhar o edital e o modelo sugestivo de parecer.

Aguardaremos suas considerações no prazo máximo de 2 dias (úteis).

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Rômulo Lima
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fones: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

5 anexos

Modelo de Parecer PE 02 2022.docx
23K

EDITAL UFPI PE 02-2022.pdf
2992K

Violoncelo.pdf
95K

2-Proposta Ajustada.pdf
172K

Viola.pdf
73K

CARTA PROPOSTA

À

**FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022-000 SRP**

UASG: 154048

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência e seus Anexos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.238.351/0001-57 **Inscrição Estadual:** 11.545.777

Endereço: Rua Humberto de Campos 146 **Inscrição Municipal:** 99128653

Bairro: Centro **CEP:** 25020-120

Cidade: Duque de Caxias – Rio de Janeiro **UF:** RJ

Telefone/Fax: (21)98516-3673 **e-mail Empresa:** pfimportacao@gmail.com

Nome do Representante Legal: Cleber Rodrigues da Costa

Estado civil do Representante Legal: Casado **Nacionalidade Repr. Legal:** Brasileira

R.G. do Representante Legal: 111.77.426-1 DETRAN-RJ **CPF Representante Legal:** 091.472.757-58

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil **Cód.:** 001 **Agência:** 0183-X **Conta-Corrente:** 39619-2

Item	Descrições dos Itens	Marca e Modelo	Unid.	Qtd.	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
12	Arco para viola. Tamanho: 4/4. Material: fibra de carbono. https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2145891615-1-arco-fibra-carbono-p-viola-crina-escura-_JM?matt_tool=36625289&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14300459467&matt_ad_group_id=124587331423&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539490865649&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=272947063&matt_product_id=MLB2145891615&matt_product_partition_id=1402779707016&matt_target_id=pla-1402779707016&gclid=Cj0KCQiAraSPBhDuARIsAM3Js4pdXyR5h536rlW39MGUEE-WhnAcHBkMdKJHllylJKpCTG8uZeupFAUaAlIkEALw_wcB	UTIDA/Flor de lis dourado	Unid.	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
18	Arco para violoncelo. Tamanho: 4/4. Material: fibra de carbono. https://www.oliverstrings.com.br/arco-em-fibra-de-carbono-preto-para-violoncelo?parceiro=6706&gclid=Cj0KCQiAraSPBhDuARIsAM3Js4pU41c7rg9mZ1ryj5DO4A71KOh3FEk8JqmAeEqr431UIYHY3KWZHSAAmqCEALw_wcB	ORQUEZZ/FIBRA	Unid.	3	R\$ 467,90	R\$ 1.403,70

TOTAL **R\$ 2.423,70**

Declaramos que:

1. Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
2. Prazo de validade da proposta, de, no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública;
3. Prazo para entrega: 30 dias;
4. Locais de Entrega: Conforme endereços constantes do Edital;
5. Prazo de garantia conforme edital e seus anexos;
6. Concordamos com todas as informações contidas neste Edital e nos seus anexos.

Declaro para os devidos fins que o(s) produto(s) ofertado(s) cumprem os critérios de segurança e compatibilidade eletromagnética e/ou não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Rio de Janeiro, 20/01/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal





1 Arco Fibra Carbono P/ Viola 🌟
Crina Escura

Descrição

Especificação do item

Utilização em Viola

Arco Fibra de Carbono

Tamanho 4/4

Crina Cavalo Sibéria

Crina Escura

Talao Ebano Com Detalhe Flor de Liz Ouro

Peso Aprox. 69 Grama ±

Comprimento do Arco 75cm

Feito de Fibra de Carbono de Alta Qualidade e Crina de Cavalo, Fazendo Bom Som.

Ótimo equilíbrio e distribuição de peso.



Lançamento

Arco em fibra de carbono preto olho paris para violoncelo

★★★★★

Marca: ORQUEZZ
Cód.: 1039
Modelo: Fibra - Olho Paris

Descri

Arco Fibra de Carbono Black com Olho Paris para Violoncelo

Talão: Ébano

Detalhes: Concha - Abalone

Guarnição: Couro, fios encapados.

Crina: Mongolia

Peso: 120g

Ponto de Equilíbrio: ~ 19 cm do talão.

Tamanho: 4/4



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Pareceres PE nº02/2022

Edson Antônio de Freitas Figueiredo UFPI <figueiredo.edson@ufpi.edu.br>

21 de janeiro de 2022 15:50

Para: Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>, Marcelo Moreno <marcelomoreno@ufpi.edu.br>, Rafael Fortes <for.rafael@ufpi.edu.br>

Prezados,

Envio em anexo os pareceres referentes às propostas recebidas no PE nº02/2022.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Edson Antônio de Freitas Figueiredo
Universidade Federal do Piauí
edsonfigueiredo.com

4 anexos

Parecer 01 - PE 02 2022.pdf
124K

Parecer 02 - PE 02 2022.pdf
98K

Parecer 03 - PE 02 2022.pdf
97K

Parecer 04 - PE 02 2022.pdf
97K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PARECER Nº 03/2022

Teresina, 21 de janeiro de 2022.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo aos itens 2 e 18 do Pregão Eletrônico nº 02/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em referência à proposta apresentada pela empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:**

Os Itens 2 e 18, sob as marcas e modelos demonstrados na proposta, **apresentam-se em conformidade** ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

Prof. Dr. Edson Antônio de Freitas Figueiredo
Coordenador do Curso de Licenciatura em Música



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Pareceres PE nº02/2022

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Para: Edson Antônio de Freitas Figueiredo UFPI <figueiredo.edson@ufpi.edu.br>

21 de janeiro de 2022 16:36

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a correção do Parecer 03/2022, pois o licitante P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA encontra-se como melhor proposta nos itens 12 e 18 e no parecer foram citados "2 e 18".

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Rômulo Lima
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Pareceres PE nº02/2022

Edson Antônio de Freitas Figueiredo UFPI <figueiredo.edson@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

21 de janeiro de 2022 16:42

Correção efetuada, segue em anexo.

Prof. Dr. Edson Antônio de Freitas Figueiredo
Universidade Federal do Piauí
edsonfigueiredo.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Parecer 03 - PE 02 2022.pdf
97K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PARECER Nº 03/2022

Teresina, 21 de janeiro de 2022.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo aos itens 12 e 18 do Pregão Eletrônico nº 02/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em referência à proposta apresentada pela empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:**

Os Itens 12 e 18, sob as marcas e modelos demonstrados na proposta, **apresentam-se em conformidade** ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

Prof. Dr. Edson Antônio de Freitas Figueiredo
Coordenador do Curso de Licenciatura em Música



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.238.351/0001-57	DUNS®: 893653911
Razão Social:	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
Nome Fantasia:		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Micro Empresa	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/02/2022
FGTS	Validade:	02/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/03/2022
Receita Municipal	Validade:	30/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	-------------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/07/2019
CNAE Primário: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CNAE Secundário 1: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 2: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 25.020-120
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - CENTRO
Município / UF: Duque de Caxias / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 85163673
E-mail: PFIMPORTACAO@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 091.472.757-58
Nome: CLEBER RODRIGUES DA COSTA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 091.472.757-58
Nome: CLEBER RODRIGUES DA COSTA
E-mail: rc.cleber@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 091.472.757-58 Participação Societária: 50,00%
Nome: CLEBER RODRIGUES DA COSTA
Número do Documento: 111774261 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 29/03/2016 Data de Nascimento: 29/12/1980
Filiação Materna: SANDRA RODRIGUES DA COSTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 113.348.737-80
Nome: BRUNA FLAUZINO SILVA DA COSTA
Carteira de Identidade: 10910605 Órgão Expedidor: CRCRJ
Data de Expedição: 29/10/2014

CEP: 25.020-120
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - APT101 - CENTRO
Município / UF: Duque de Caxias / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 85163673
E-mail: pfimportacao@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 281.411.307-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: PETRONI GOMES DA COSTA
Número do Documento: 113751671 Órgão Expedidor: DETRANRJ
Data de Expedição: 03/04/2017 Data de Nascimento: 18/03/1951
Filiação Materna: LUZIA GOMES DA COSTA
Estado Civil: Solteiro(a)

CEP: 21.931-420
Endereço: RUA SARGENTO JOAO LOPES, 232 - APT 301 - JARDIM CARIOCA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 99953589
E-mail: pfimportacao@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

Relatório de Credenciamento

Materiais

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/01/2022 17:56:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **34.238.351/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 09147275758 28141130706**LIMPAR****Data da consulta:** 24/01/2022 16:49:33**Data da última atualização:** 24/01/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/01/2022 às 16:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.472.757-58.

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61EF.04D0.5D3C.6288 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/01/2022 às 16:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 281.411.307-06.

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61EF.0520.E410.4368 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLEBER RODRIGUES DA COSTA**

CPF/CNPJ: **091.472.757-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:57:34 do dia 24/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GBTT240122165734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PETRONI GOMES DA COSTA**

CPF/CNPJ: **281.411.307-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:58:49 do dia 24/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TFSI240122165849

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **34.238.351/0001-57**

Razão Social: **P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Endereço:

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - CENTRO - Duque de Caxias / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.238.351/0001-57

Certidão nº: 54620545/2021

Expedição: 23/11/2021, às 13:23:37

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.238.351/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 34.238.351/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:31 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **C171.8AA0.EFE4.13D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.238.351/0001-57

Razão Social: P E F IMPORTACAO E EXPORTCAO LTDA

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 146 / CENTRO / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401161329466670

Informação obtida em 14/01/2022 10:03:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2021/931623

Código de verificação de autenticidade: 7a3993e100126644105a154609ab7d92

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 34.238.351/0001-57	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 27/12/2021 ÀS 10:58:07	
VÁLIDA ATÉ: 27/03/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

AL EsmERALDA, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 115977/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



1001890111021202111129307

NOME P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 111021
CPF/CNPJ 34.238.351/0001-57	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99128653
MATRÍCULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO
Rua Humberto de Campos, 146 - Bairro : Centro - Duque de Caxias/RJ

FINALIDADE

Regularidade Municipal

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 30/12/2021.

Impressão: 30/12/2021.

Validade: 30/03/2022.

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dívidas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

1566

1943

DUQUE DE CAXIAS

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/12/2021 às 17:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.238.351/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61CB.72E5.8485.0173 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/12/2021 às 17:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.472.757-58.

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61CB.7344.6309.3268 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 34.238.351/0001-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/01/2022, às 11h07

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4SqgqZ3**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, “caput”, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, “caput”, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea “a”, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea “b”, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea “c”, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea “d”, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea “e”, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.

Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.

Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da MP 927.

Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, caput e §1º, da CLT.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea “a”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea “b”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea “c”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea “d”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1988.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §§º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §§º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §§º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §§º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §§º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §§º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §§º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §§º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §§º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §§º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §§º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, “caput”, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

**CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA**

EMPREGADOR: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 34.238.351/0001-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/01/2022, às 11h12

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4SqI4jU**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Poder Judiciário Federal
Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 4.564.897.118

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 34.238.351

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de CCP (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidores/>

Certidão emitida em 20/12/2021 às 12:20



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2021.01424968

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 34.238.351/0001-57**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 20/12/2021 , às 15:18.

Seção de Informações Processuais

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/12/2021 18:23:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 34.238.351/0001-57

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO

2022.1005215.236-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

treze de janeiro de dois mil e dois até treze de janeiro de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e CNPJ: 34.238.351/0001-57, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1005215.236-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Concorrência e Licitação.

FERNANDO SOUZA GOUVEIA - Matr. 0203402136 - AUXILIAR OPERACIONAL deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 13/01/2022 16:20:27

Duque de Caxias, 13 de janeiro de 2022.

Emolumentos
Gratis/Isento

-
- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

Confirmação da Autenticidade da Certidão

Nº 2021.139.26005

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº **34.238.351/0001-57**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito**, o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas **um Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor.**DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praça Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11 - 25 de Agosto; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 23/12/2021 16:30:57.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **24,01** GRERJ Nº **5343660619850**

Data da consulta: 16/09/2021 09:13:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.238.351/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **211705/2021**, que no período de **1977 até 30/12/2021** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: P&F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 34.238.351/0001-57 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.54577.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: DEV.P.5210.9181.6P00

Esta certidão tem validade até **03/07/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **04/01/2022** às **13:26:45.2**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa
Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 04/01/2022 às 16:36:06.8

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 19/01/2021 - DEST. / REM.: 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE - VALOR TOTAL: R\$ 50.650,00

NF-e
Nº 000000103
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000000103 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 0313 7336 6553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210009944371

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11545777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE				CNPJ / CPF 09.572.476/0002-52	DATA DA EMISSÃO 19/01/2021	
ENDERECO RUA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/N			BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO RIO NEGRO		FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 10.211,04	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50.650,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50.650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
92	PROCESSADOR INTEL i7 8700 SOCKET 1151	85423190	0102	6102	UN	20,000	2.532,50	0,00	50.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPenHO 2020NE800537

DADOS BANCARIOS

Banco: BRASIL (Cod.: 001)

Agencia: 183-X

CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 3.120,04 Federal R\$ 7.091,00 Estadual

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE
(1º Regimento Moto Mecanizado - 1944)
REGIMENTO TENENTE ARY RAUEN

ATESTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.238.351/0001-57**, estabelecida na Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias – Rio de Janeiro, prestou serviço a **5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE**, CNPJ nº **09.572.476/0002-52**, na RUA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/N, bairro BOM JESUS, RIO NEGRO-PR e detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO voltados ao mercado de informática.

Registramos que a empresa prestou o serviço de fornecimento dos item(s) 44, nos termos e condições especificados no Edital do pregão 1/2020, no prazo acordado, sob o valor de R\$50.650,00(cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais), conforme NFe **103** e Nota de Empenho **2020NE800537**.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Negro – PR, 22 de Junho de 2021.

CESAR AUGUSTO ROMEIRO BARIS – 1º TENENTE
Almoxarife

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000000080 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3320 1234 2383 5100 0157 5500 1000 0000 8014 2496 3187

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11545777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333200179429513

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE				CNPJ / CPF 08.493.371/0001-64	DATA DA EMISSÃO 04/12/2020	
ENDERECO PRACA SETE DE SETEMBRO, SN				BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 59025-300	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO NATAL	FONE / FAX		UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.760,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	Descrição do Produto / Serviço	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
85	ATEN VE811 EXTENSOR HDMI HDBASET	85279910	0102	6102	UN	7,000	1.680,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empenho 514/2020

DADOS BANCARIOS

Banco: BRASIL

Código Banco: 001

Agencia: 183-X

CC: 39619-2. Voce pagou aproximadamente:

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ B6443B

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Praça Sete de Setembro, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59025-300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias - Rio de Janeiro, prestou serviço a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.493.371/0001-64, na Praça Sete de Setembro, Sn, Bairro Cidade Alta, Natal-RN e detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO voltados ao mercado de telecomunicações.

Registramos que a empresa prestou o serviço de fornecimento dos item(s) 12, nos termos e condições especificados no Edital do pregão 9/2020, no prazo acordado, sob o valor de R\$11.760,00(onze mil, setecentos e sessenta reais), conforme NFe 80 e Nota de Empenho 514/2020.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Natal, 21 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wanderley Alves de Moura".

Wanderley Alves de Moura

Matrícula n.º 205.990-8

Chefe de Divisão de Gestão de Material e Patrimônio

Assembleia Legislativa do RN
Wanderley Alves de Moura
Chefe de Divisão de Gestão
de Material e Patrimônio
Matrícula: 205.990-8

Santos, 21 de junho de 2021.

REF.: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ 34.238.351/0001-57, forneceu os cabos, relacionados abaixo, conforme SRP/37.2021 para a Autoridade Portuária de Santos. Informamos ainda que a contratada entregou os produtos dentro do prazo estipulado e de maneira satisfatória.

Fornecimento de:

- 50 – Cabos HDMI de 2 metros
- 20 – Cabos HDMI de 5 metros
- 10 – Cabos HDMI de 10 metros
- 10 – Cabos HDMI de 20 metros
- 80 – Cabos DVI de 1,5 metros

ALEX HENRIQUE DA COSTA:32796564860
Assinado de forma digital por
ALEX HENRIQUE DA COSTA:32796564860
Dados: 2021.06.21 13:53:19 -03'00'

Alex Henrique da Costa
Gerente de Infraestrutura de Dados

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 00000003 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3320 0634 2383 5100 0157 5500 1000 0000 0318 9913 7110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200074737768

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11545777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL C R DA COSTA INFORMATICA				CNPJ / CPF 05.622.538/0001-51	DATA DA EMISSÃO 05/06/2020	
ENDERECO RUA CORONEL JOAO TELES, 147				BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 25020-180	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS		FONE / FAX		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 86672863	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.826,85	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.083,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO				UF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
59	BATERIA RECARGAVEL AAA NIMH KEBT086B	85073011	0102	5102	UN	12,000	45,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	TRENA LASER DIGITAL UNIT 70M	90318099	0102	5102	UN	3,000	277,60	0,00	832,80	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TERMINAL KEYSTONE FEMEA RJ45	85369090	0102	5102	UN	200,000	3,80	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	HD SERVIDOR SAS 300GB 6GBPS 10K	84717012	0102	5102	UN	4,000	319,00	0,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	FONTE SERVIDOR 495W POWEREDGE	85044090	0102	5102	UN	2,000	551,00	0,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	PLACA DE REDE INTEL I350 QP 1GB	84733049	0102	5102	UN	3,000	463,50	0,00	1.390,50	0,00	0,00	0,00	0,00
14	MEMORIA SERVIDOR 16GB DDR3 1600MHZ ECC	84733042	0102	5102	UN	4,000	420,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	CONVERSOR OPTICO MINI GBIC SFP+ DUPLEX 10KM	85176259	0102	5102	UN	8,000	220,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TESTADOR DE CABOS CONECTORES RJ-45, RJ-11 NS468	90308490	0102	5102	UN	12,000	30,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	CABECA DE IMPRESSAO PARA IMPRESSORA EPSON T110	84439923	0102	5102	UN	3,000	424,00	0,00	1.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DVR STAND ALONE HD GRAVADOR 8 CANAIS DIGITALTV	85219010	0102	5102	UN	6,000	185,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente:
R\$ 1.113,79 de tributos federais
R\$ 1.713,06 de tributos estaduais
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ D26078

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000000115 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 1515 7162 5378

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210016172622

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL EMBRAPA CNPA				CNPJ / CPF 00.348.003/0044-50	DATA DA EMISSÃO 28/01/2021	
ENDERECO RUA OSWALDO CRUZ, 1143		BAIRRO / DISTRITO CENTENARIO		CEP 58428-095	DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		FONE / FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 160726727	HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 475,61	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.812,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.812,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	Descrição do Produto / Serviço	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
106	SSD 480GB 6GBPS 500MB/S 2,5" SATA III	85235190	0102	6102	UN	5,000	362,50	0,00	1.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM PENHO: 2020NE800282 DADOS BANCARIOS: Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 312,48 Federal R\$ 163,13 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Embrapa Algodão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, sediada na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - CENTRO - Duque de Caxias/RJ - CEP 25020-120, em decorrência do Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2020, forneceu à EMBRAPA/CNPA (CNPJ nº 00.348.003/0044-50, UASG 135011) o(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

Item	Especificação	Mr./Mod./Fab.	Unid.	Quant.	Nota Fiscal
1	HD interno SSD 480GB <ul style="list-style-type: none"> - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 480GB - NAND: TLC - Performance de referência 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB - Uso interno 	XD-S400-SMI2258XT-480GB	un	5	115 (28/01/2021) SEI nº 5123920 Atesto CNPA/NTI SEI nº 5152118

A empresa cumpriu a execução do objeto, conforme produto ofertado no certame licitatório, sendo considerada para a EMBRAPA/CNPA uma organização idônea até a presente data.

Campina Grande - PB, 18 de junho de 2021

ODILON RENY RIBEIRO FERREIRA DA SILVA

Chefe Adjunto de Administração

Embrapa Algodão

E-mail: cnpa.chadm@embrapa.br
 Telefone: +55 (83) 3182-4301



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Reny Ribeiro Ferreira da Silva, Chefe-Adjunto**, em 21/06/2021, às 09:06, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5570535** e o código CRC **7194C660**.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA



Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000000182 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3321 0534 2383 5100 0157 5500 1000 0001 8215 9917 5560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210084811259

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11545777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUND. DE APOIO AO DESENV. DA CIENCIA E TECNOLOGIA				CNPJ / CPF 03.832.178/0001-97	DATA DA EMISSÃO 28/05/2021	
ENDERECO RUA WLADEMIRO DA SILVEIRA, 75				BAIRRO / DISTRITO JUCUTUQUARA	CEP 29040-830	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO VITORIA	FONE / FAX (27)3323-4170		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 9.223,26	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 38.956,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 38.956,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 16	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	Descrição do Produto / Serviço	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
122	CAMERA PARA RASPBERRY PI - 5MB - CCD 1/4 - CABO FLAT	85423190	0102	6102	UN	64,000	49,50	0,00	3.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
120	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 32GB CLASS 10, 100MB/S	85235110	0102	6102	UN	64,000	45,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
108	RASPBERRY PI4 2GB	84733049	0102	6102	UN	64,000	514,20	0,00	32.908,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ordem de Fornecimento: 13/2021

Dados Bancarios:

Banco: BRASIL (Cod.: 001)

Agencia: 183-X

CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 3.913,31 Federal R\$ 5.309,95 Estadual

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ B95EF4

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciéncia e Tecnologia - FACTO**, CNPJ 03.832.178/0001-97, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara, Vitória/ES, declara para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, com sede na Rua Humberto de Campos, 146, Centro - Duque de Caxias-RJ1629, 82, São Paulo/SP, CEP 04.119-062, já forneceu/prestou para esta fundação os seguintes materiais/serviços, discriminados na nota fiscal nº 182:

NR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CAMERA PARA RASPBERRY PI - 5MB - CCD 1/4 - CABO FLAT	UN	64
2	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 32GB CLASS 10, 100MB/S	UN	64
3	RASPBERRY PI4 2GB	UN	64

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Vitória-ES, 09 de setembro de 2021.

KLINGER CECCON CAPRIOLI
Diretor-Presidente da Facto

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/01/2021 - DEST. / REM.: INSTITUTO FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE MARACANAU - VALOR TOTAL: R\$ 462,60

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000100
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA



Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000000100 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 0019 9180 3608

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210005570578

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE MARACANAU				CNPJ / CPF 10.744.098/0009-00	DATA DA EMISSÃO 12/01/2021	
ENDERECO AVENIDA PARQUE CENTRAL, S/N		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 61925-315	DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO MARACANAU		FONE / FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 90,39	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 462,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 462,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
121	TRENA ELETRONICA LASER DIGITAL VISOR CRISTAL LIQUIDO UNIT 50M	90318099	0102	6102	UN	2,000	231,30	0,00	462,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EM PENHO 2020NE800291

DADOS BANCARIOS

Banco: BRASIL (Cod.: 001)

Agencia: 183-X

CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 25,63 Federal R\$ 64,76 Estadual

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE

RESERVADO AO FISCO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N , - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE - www.ifce.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, campus Maracanaú, CNPJ nº 10.744098/0009-00, estabelecida na Av. Parque Central, nº S/N, bairro Distrito Industrial I, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, atesta, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos, 146 - Centro, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, forneceu os materiais abaixo relacionados em plenas condições de uso e dentro do prazo solicitado.

Processo: 23259.003951/2020-66

Pregão Eletrônico: 2/2020 - 160046

Notas de empenho: 2020NE800291

Número das Notas Fiscais: 100

Valor global: R\$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Objeto: Aquisição de trena eletrônica

Produto	Qtd	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Data da Entrega
TRENA ELETRÔNICA, TIPO DIGITAL, MÉTODO DE MEDAÇÃO A LASER, ALCANCE 50 M, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MEMÓRIAS P/ARMAZENAMENTO DE MEDIDAS. UNIDADE: Unidade	2 und	2020NE800291	100	15/01/2021

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, bem como sua instalação, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Mario Pinheiro Cordeiro, Técnico em Eletrônica**, em 25/06/2021, às 16:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2768239**
e o código CRC **26339673**.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000000104 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 0414 5345 5274

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210010028865

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11545777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL IF CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI		CNPJ / CPF 10.635.424/0003-48	DATA DA EMISSÃO 19/01/2021	
ENDERECO ROD. BR 280, KM 27		BAIRRO / DISTRITO COLEGIO AGRICOLA	CEP 89245-000	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO ARAQUARI		FONE / FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.298,12	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.801,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.801,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
66	HD 2TB SAS 3,5" 6Gbps 7200RPM + GAVETA SERVIDOR DELL PLUG/SWAP	84717012	0102	6102	UN	8,000	975,15	0,00	7.801,20	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM PENHO 2020NE800276 DADOS BANCARIOS Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 596,01 Federal R\$ 702,11 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**DECLARAÇÃO Nº 20 / 2021 - CEOF/ARA (11.01.02.02.01.03.02)****Nº do Protocolo: 23349.002576/2021-17****Araquari-SC, 22 de junho de 2021.**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias - Rio de Janeiro, prestou serviço a IF CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI, CNPJ nº 10.635.424/0003-48, na ROD. BR 280 KM 27, bairro COLEGIO AGRICOLA, ARAQUARI-SC detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO voltados ao mercado de tecnologia.

Registrarmos que a empresa prestou o serviço de fornecimento dos item(s) 17, no prazo acordado, sob o valor de R\$7.801,20 (sete mil oitocentos e um reais e vinte centavos), conforme NFe 104 e Nota de Empenho 2020NE800276. Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 13:33)
KARINE NICEL BORTOLI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)
Matrícula: 2084187

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 13:31)
SIRIANE LUNARDI
COORDENADOR - TITULAR
CEOFA/ARA (11.01.02.02.01.03.02)
Matrícula: 2187129

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2021**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **22/06/2021** e o código de verificação: **a1eb4f499a**

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 01/03/2021 - DEST. / REM.: INSTITUTO FED. DE EDU. CIENCIA E TEC. DO CEARA - VALOR TOTAL: R\$ 925,20

NF-e
Nº 000000135
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000000135 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3321 0334 2383 5100 0157 5500 1000 0001 3519 9392 5711

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210032842271

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11545777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FED. DE EDU. CIENCIA E TEC. DO CEARA				CNPJ / CPF 10.744.098/0007-30	DATA DA EMISSÃO 01/03/2021	
ENDERECO AV. JOSE QUINTINO, SN		BAIRRO / DISTRITO PRADO		CEP 63400-000	DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO CEDRO		FONE / FAX (88)3564-1000		UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 180,79	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 925,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 925,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	Descrição do Produto / Serviço	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
121	TRENA ELETRONICA LASER DIGITAL VISOR CRISTAL LIQUIDO UNIT 50M	90318099	0102	6102	UN	4,000	231,30	0,00	925,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empenho: 2020NE800179 Dados Bancarios: Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 51,26 Federal R\$ 129,53 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 8F6CA7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Alameda José Quintino, s/n - Bairro Prado - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **P & F Importação e Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ 34.238.351/0001-57, com sede na Rua Humberto de Campos, 146, Centro, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25020-120, forneceu para o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – campus Cedro**, CNPJ nº 10.744.098/0007-30, o material abaixo discriminado, mediante Pregão Eletrônico nº 02/2020 – UASG 160046, Nota Fiscal nº 0135 e Nota de Empenho 2020NE800179.

Item do Pregão	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
149	Trena eletrônica, tipo: digital, método de medição: a laser, alcance: 50 m, tipo visor: cristal líquido, características adicionais: memórias p, armazenamento de medidas.	und	04	231,30	925

Declaro que o material foi entregue satisfatoriamente, atendendo aos padrões exigidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone seu empenho técnico, bem como sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Glauber de Moura, Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Cedro**, em 17/06/2021, às 09:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2743374 e o código CRC 9739A16B.



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Endereço: Av. Feliciano Coelho ,nº 67 - Trem. CEP: 68900-000. Macapá. - Amapá.

ATESTADO. Nº 0000007/2021-DMA/PGJ

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/001-57**, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 146, Bairro Centro, no município de Duque de Caxias/RJ, CEP: 25020-120, telefone (21) 985163673, é fornecedor ativo e idôneo de **MATERIAL DE CONSUMO** do **Ministério Pùblico do Estado do Amapá** tendo participado dos seguintes procedimentos licitatórios no exercício 2020:

1) Pregão Eletrônico nº 009/2020 / Ata de Registro de Preços nº 012/2020, com vigência de 12 (doze) meses, objeto do processo de gestão administrativa nº 20.06.0001.0001102/2020-76, Nota de Empenho nº 492/2020 emitida no processo de gestão administrativa nº 20.06.0001.0003934/2020-48, material de consumo fornecido da seguinte forma:

1.1) NE 492/2020: 25 CABOS ADAPTADORES HDMI/VGA, no valor unitário de R\$ 33,10 totalizando o valor de R\$ 827,50

Todos os processos podem ser consultados através do portal do MP-AP, no menu Processos Administrativos digitando-se os números dos processos individualmente.

MARIANA RODRIGUES DISTÉFANO RIBEIRO
GERENTE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Assinado eletronicamente por **MARIANA RODRIGUES DISTEFANO RIBEIRO, GERENTE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, em 22/06/2021, às 12:12, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0000434/2021-82 / Pág.: 1/1



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000000102 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 0216 3837 4390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210009125215

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11545777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA				CNPJ / CPF 34.869.354/0001-99	DATA DA EMISSÃO 18/01/2021	
ENDERECO AV. GENERAL GURJAO, 450				BAIRRO / DISTRITO CENTRAL	CEP 68900-050	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO MACAPA				FONE / FAX	UF AP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 222,10	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 827,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 827,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
47	ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FEMEA	84716052	0102	6102	UN	25,000	33,10	0,00	827,50	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM PENHO 492 DADOS BANCARIOS Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 106,25 Federal R\$ 115,85 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0017826-41.2020.6.27.8000
INTERESSADO	: @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO	: CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Despacho nº 8096 / 2021 - TRE-MA/PR/DG/SGP/COEDE/SECAP/NEAD

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, prestou serviço ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.962.421/0001-17 e detém qualificação técnica operacional para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO.

Registramos que a empresa forneceu os itens 3, 4 e 21 do pregão 49/2020, no prazo acordado, sob o valor de R\$9.502,20(nove mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), conforme NFe 118 e Nota de Empenho SIAFI 2020NE001190.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 12 de março de 2021.

EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA

Gestor e fiscal do contrato



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA**, Técnico Judiciário, em 12/03/2021, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1399778** e o código CRC **1BBFA13A**.

0017826-41.2020.6.27.8000	1399778v2
---------------------------	-----------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000000118 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 1815 1857 5410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210018536429

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11545777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO				CNPJ / CPF 05.962.421/0001-17	DATA DA EMISSÃO 26/01/2021	
ENDERECO AV SENADOR VITORINO FREIRES, SN			BAIRRO / DISTRITO AREINHA	CEP 65030-015	DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO SAO LUIS			FONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.675,97	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.502,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.502,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
104	SSD EXTERNO 1TB USB 3.1 GEN2 EXTREME	84717012	0102	6102	UN	4,000	1.804,75	0,00	7.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33	BATERIA CANON EOS 70D COMPATIVEL 1865MHA LP-E6N	85076000	0102	6102	UN	10,000	154,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
35	GRIP LP-E6 / LP-E6N BGE14 CANON EOS 70D COMPATIVEL	90089000	0102	6102	UN	2,000	371,60	0,00	743,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM PENHO 2020NE001190 DADOS BNCARIOS: Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 739,02 Federal R\$ 936,95 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

ATESTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias – Rio de Janeiro, prestou serviço ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, bairro Areinha, São Luís-MA e detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO voltados ao mercado de produção audiovisual.

Registrarmos que a empresa prestou o serviço de fornecimento dos itens itens 2, 3, 4 e 12 nos termos e condições especificados no Edital do pregão 24/2020, no prazo acordado, sob o valor de R\$3.209,50(três mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme NFe 11 e Nota de Empenho SIAFI 2020PE000173.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 01 de Setembro de 2020.

EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA
Gestor e fiscal do contrato



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA**, Técnico Judiciário, em 01/09/2020, às 22:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1306292** e o código CRC **AE6B2AE7**.

0004949-69.2020.6.27.8000 | 1306292v2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RUA HUMBERTO CAMPOS, 146 - - CENTRO, Duque de Caxias,
RJ - CEP: 25020120 - Fone/Fax: 26515747

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.011

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 0834 2383 5100 0157 5500 1000 0000 1119 0344 7008

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333200118962122 - 25/08/2020 11:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11545777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO		CNPJ/CPF 05.962.421/0001-17	DATA DA EMISSÃO 25/08/2020
ENDEREÇO AV SENADOR VITORINO FREIRES, S/N -	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	CEP 65030-015	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/08/2020
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.209,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COMPATÍVEL COM CÂMERA GOPRO HERO 4, 1160MHA, 3,8V, 4,4WH	85076000	0102	6102	UN	2,0000	104,7500	209,50					
02	BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO PARA DSLR CANON EOS 70D 1800MHA	85076000	0102	6102	UN	6,0000	121,6600	729,96					
03	BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM NP-F970 PARA FILMADORA SONY HXR-MC2500 7,2V CAPACIDADE MÍNIMA 6300MHA	85076000	0102	6102	UN	6,0000	168,3300	1.009,98					
04	SUporte de Bateria GRIP COMPATÍVEL COM BATERIA LP-E6 E LP-E6N PARA USO EM CÂMERAS CANON	90089000	0102	6102	UN	3,0000	420,0000	1.260,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL // NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI // ALERJ - RUA DA ALFANDEGA, 08 TÉREO - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ TEL: 0800-2827060 // PROCON - RUA DA AJUDA, 5 SUB-SOLO - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL: 151	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira
Coordenação Técnica, Administrativa e
Financeira - CTAF
Núcleo de Apoio Administrativo - NUPAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, forneceu à **Universidade Federal da Bahia** os seguintes materiais:

Empenho	Nº da Nota	Data da NF	Objeto
			5,00000 Unidade CABO EXTENSOR, TIPO FLEXÍVEL, TIPO SAÍDA HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS, COMPRIMENTO 2 M, APLICAÇÃO MULTIMÍDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P MARCA: Xtek ITEM DO PROCESSO: 00010 ITEM DE MATERIAL: 000448716
2020NE801430	94	07/01/2021	5,00000 Unidade ADAPTADOR, CONEXÃO HDMI MACHO X VGA Fêmea, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO USO EM VÍDEO MARCA: Importado ITEM DO PROCESSO: 00015 ITEM DE MATERIAL: 000445782
			5,00000 Unidade ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES HDMI 19 PINO Fêmea/ DISPLAYPORT 20 PINOS MACHO, APLICAÇÃO VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM MARCA: Xtek ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000435888
			5,00000 Unidade ADAPTADOR, CONEXÃO VGA MACHO X HDMI FEMEA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MARCA: Importado ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE

		MATERIAL: 000462526
		5,00000 Unidade CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO HDMI MARCA: Importado ITEM DO PROCESSO: 00013 ITEM DE MATERIAL: 000352973
		5,00000 Unidade ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES HDMI 19 PINOS/ VGA 15 PINOS, APLICAÇÃO VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEQUENO TIPO TOMADA MARCA: Xtek ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000435920

Sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do material adquirido, como também dos prazos acordados.

Vitória da Conquista, 12 de julho de 2021.

ALANO JOSÉ SOARES SANDES
Administrador
UFBA/IMS/CAT - Mat. 1554170

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 07/01/2021 - DEST. / REM.: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - VALOR TOTAL: R\$ 647,90

NF-e
Nº 000000094
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 00000094 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0000 9411 8395 8220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210002721481

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11545777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA				CNPJ / CPF 15.180.714/0001-04	DATA DA EMISSÃO 07/01/2021	
ENDERECO AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, S/N PAV.06			BAIRRO / DISTRITO ONDINA	CEP 40170-110	DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO SALVADOR			FONE / FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 155,90	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 647,90
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 647,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
58	ADAPTADOR HDMI FMEA/ DISPLAYPORT MACHO	85444200	0102	6102	UN	5,000	21,89	0,00	109,45	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
47	ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FMEA	84716052	0102	6102	UN	5,000	19,89	0,00	99,45	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
77	CABO HDMI X HDMI 2 MTS	84733011	0102	6102	UN	5,000	11,90	0,00	59,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
98	CABO HDMI X HDMI 5MTS	85444200	0102	6102	UN	5,000	31,00	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
47	ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FMEA	84716052	0102	6102	UN	5,000	19,90	0,00	99,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
78	ADAPTADOR VGA MACHO X HDMI FMEA C/ ENTRADA P2 SOM	84716052	0102	6102	UN	5,000	25,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM PENHO 2020NE801430 DADOS BANCARIOS Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 65,20 Federal R\$ 90,70 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA TRINDADE
CEP: 88040900 – FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9330

ATESTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias – Rio de Janeiro, prestou serviço a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 83.899.526/0001-82, na CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, bairro Trindade, FLORIANOPOLIS-SC e detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO voltados ao mercado de tecnologia.

Registramos que a empresa prestou o serviço de fornecimento dos item(s) 57, ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas, nos termos e condições especificados no Edital do pregão 138/2020, no prazo acordado, sob o valor de R\$1.023,00(hum mil vinte e três reais), conforme NFe 132 e Nota de Empenho 202007456.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 17 de junho de 2021.

Letícia Stedile
Administradora

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Rua Humberto de Campos, 146 -
Centro - CEP:25020-120 - Duque de
Caxias - RJ
TEL: (21)98516-3673

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000000132 FL. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3321 0234 2383 5100 0157 5500 1000 0001 3217 9139 1630

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333210030334099

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11545777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CNPJ / CPF 83.899.526/0001-82		DATA DA EMISSÃO 24/02/2021	
ENDERECO CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N		BAIRRO / DISTRITO TRINDADE		CEP 88040-900	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		FONE / FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 418,10	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.023,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
113	ADAPTADOR WIRELESS DUALBAND WPS D-LINK WA -171	85258019	0102	6102	UN	20,000	51,15	0,00	1.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM PENHO: 202007456 Dados Bancarios: Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 213,50 Federal R\$ 204,60 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 8F6CA7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.238.351/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
NOME EMPRESARIAL P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 146	COMPLEMENTO *****
CEP 25.020-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
UF RJ		
ENDERECO ELETRÔNICO PFIMPORTACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 8516-3673
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2021** às **15:37:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1079091-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

Código Ato Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ROBLEDO ROSA DE A. G. DO NASCIMENTO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 17/07/2019 e arquivado em 17/07/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

1

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Empresa: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1079091-9 Protocolo: 18-2019/415630-3 Data do protocolo: 16/07/2019

NIRE: 332.10/9091-9 Protocolo: 18-2019/415630-3 Data do protocolo: 16/07/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2019 SOB O NÚMERO 33210790919_00003687992 e demais constantes do

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO
termo de autenticação

Autenticação: 9863D21BDE15F8D862C58145E3CE5CB4D3A986E629032A6C288C361486DC25

Autenticação: 9863D21DDF15FBDE62C58145FC3E5CB4D3A98E66293032A6C2988C361496DC25
Para validar o documento acesse <https://www.jusbrasil.com.br/corregedor/charcoal-digital>, informe o nº do protocolo. Pág. 1/10

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/10





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Nº do Protocolo

18-2019/415630-3

16/07/2019 - 14:33:34

JUCERA

Último Arquivamento:

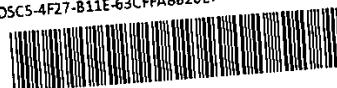
Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	21,00	21,00

NIRE:

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Boleto(s): 103115239

Hash: F55A4437-D5C5-4F27-B11E-63CFFA8B20E7



Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	999	1	Contrato / Abertura de Matriz
	315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..

Rio de Janeiro

Representante legal da empresa

Local	Nome:	Jussara Xavier da Silva Pitta
15/07/2019	Assinatura:	
	Telefone de contato:	(21) 2651-5747
Data	E-mail:	jussarapitta@mettaassessoria.com
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	15/07/2019
	Data da 1ª entrada:	



18-2019/415630-3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

1º Ofício de Caxias do Sul - RJ
Thaynara Souza Moraes
Matrícula 18874
Escreveira da Secretaria

CLEBER RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/12/1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel João Teles, nº 247 – Quadra 2 Lote 124 – Centro – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.020-180, portador da carteira de identidade nº 111774261 DETRAN/RJ e CPF nº 091.472.757-58; e

PETRONI GOMES DA COSTA, brasileiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1951, empresário, residente e domiciliado na Rua Sargento João Lopes, 232 – Aptº 301 – Jardim Carioca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.931-420, portador da carteira de identidade nº 113751671 DETRAN/RJ e CPF nº 281.411.307-06.

Na qualidade de únicos sócios, resolvem constituir a sociedade empresária Limitada mediante as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

Cláusula Primeira - Da Denominação e Sede

A sociedade girará sob a denominação social de "**P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**", sediada na **Rua Humberto de Campos, nº 146 – Centro – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25020-120**, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do Território Nacional.

Parágrafo único. A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior sendo sua duração por prazo indeterminado.

Cláusula Segunda - Do Objeto Social

A sociedade terá como objetivo social de:

Principal 9511/8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
Secundário 4751/2-01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4742/3-00	Comercio varejista de material de informática;
4752/1-00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Duração - A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu registro no órgão competente e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quarta - Do Capital Social e das Deliberações Sociais

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelos sócios. Restando a integralizar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos nas proporções de responsabilidades de cada sócio.

O capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC.	VALOR (R\$)
Cleber Rodrigues da Costa	50.000	50%	50.000,00
Petroni Gomes da Costa	50.000	50%	50.000,00
Total	100.000	100%	100.000,00

Parágrafo Primeiro - O capital social pode ser aumentado, desde que, integralizadas as quotas, com correspondente modificação do contrato, como reza o art. 1.081 do Código Civil, e dependerá de aprovação dos sócios quotistas que representem no mínimo 2/3 do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios quotistas terão preferência para participar do aumento de capital social na proporção de suas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 dias da deliberação de tal aumento.

Parágrafo Terceiro - O capital social só poderá ser reduzido se houver perdas irreparáveis uma vez completada a integralização do capital social, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos dos artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

Cláusula Quinta - Da Responsabilidade do Sócio Quotista

A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil. Não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da sociedade, bem como na hipótese de exclusão de sócio-quotista, ficando afastado o disposto do artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro, em vista da aplicação supletiva da Lei de Sociedade Anônimas.

Parágrafo Primeiro - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com quórum estabelecido em lei ou neste Contrato Social.

Cláusula Sexta - Da Administração da Sociedade, Lucros e Retiradas

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio Sr. **CLEBER RODRIGUES DA COSTA** individualmente, investidos nos poderes da gestão dos negócios sociais, cabendo-lhes, sob a designação de sócio-administrador, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, obtendo, igualmente, poderes para emissão de cheques, notas promissórias, recibos, saque e endosso em geral, aceite de letras de câmbio,

caução, duplicatas e quaisquer outros papéis de crédito, bem como quaisquer atos de alienação ou oneração de bens do ativo social e contratação de empréstimos. (Art.997, VI; Art. 1013; Art. 1015; Art.1.064, CC/2002).

1º Ofício de
Thaynara
Escrivã
Ma. 9/2019

Parágrafo Primeiro - São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos do administrador e/ou procurador da Sociedade, que pretenda envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhas ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantia de qualquer espécie, em benefício próprio ou de terceiro.

Parágrafo Segundo - A sociedade não será responsabilizada por atos do administrador quando não forem respeitados os limites impostos por este Contrato Social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos a procuração ad judicia, respeitando as restrições da cláusula quinta.

Parágrafo Quarto - O administrador ora indicado, poderá ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação dos quotistas representando a maioria do capital.

Parágrafo Quinto - A sociedade poderá ser administrada por terceiros, não sócios, na condição de administrador designado por todos os sócios.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá constituir procuradores, desde que especifique os poderes e a validade do instrumento que não poderá exceder a 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - O sócio administrador, ora nomeado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar ou por prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, quanto perdurarem os efeitos da condenação, de acordo com o art. 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO III – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CESSÃO E RETIRADA MENSAL.

Cláusula Sétima – Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral da Sociedade para apuração dos valores do ativo, passivo patrimonial líquido e demonstrações do resultado do exercício e depois de deduzidas as provisões para pagamento do imposto de renda e para as reservas previstas em Lei. Os lucros verificados poderão ser distribuídos entre os sócios da sociedade, podendo tal distribuição ser feita de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, desde que mediante aprovação dos sócios representando a totalidade do capital social. Em caso de prejuízo, poderão ser os mesmos cobertos pelos sócios ou compensados na forma da legislação em vigor.

Cláusula Oitava – Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresso consentimento de sócios detentores de 66,66% do capital social, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio-quotista pretender ceder as que possuem.

Parágrafo Único - Em caso de cessão e transferência de quotas o cedente responderá solidariamente com o cessionário pelo prazo de dois anos a contar do registro da alteração contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 1.003 do Código Civil, porém, para tal finalidade, adota-se a régencia supletiva da lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Nona – Da Retirada Mensal dos Sócios

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV – IMPEDIMENTOS, DISSOLUÇÃO, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E FORO DE ELEIÇÃO.

Cláusula Décima – Dos Impedimentos do Sócio Quotista

O sócio quotista ficará impedido de votar nas deliberações que lhe digam respeito diretamente, ou seja:

- na apreciação de suas contas como administrador;
- na aprovação de laudo de avaliação dos bens com o que concorrer para o capital social;
- na liberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio, ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem,
- na destituição, por causa de justa causa, do cargo de administrador em que investido;
- e não outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio,
- na esfera das relações inter societárias.

Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá com a morte, interdição ou incapacidade de sócio, pessoa física.

Cláusula Décima Segunda – Da Legislação Complementar

Em todos os casos omissos no presente instrumento contratual, aplicam-se os dispositivos constantes do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, no que couber, a disposição legal da Lei das Sociedades por Ações (lei no. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro de Eleição

Elegem as partes o foro da Comarca da Cidade de Duque de Caxias para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento na frente de 02 (duas) testemunhas.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2019.

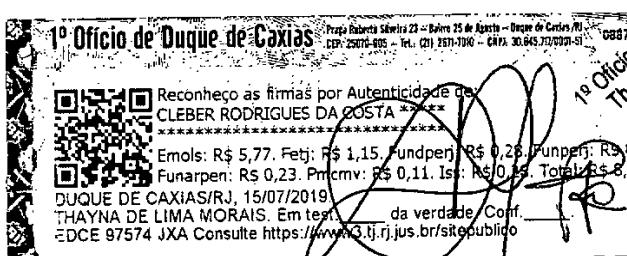
Cleber Rodrigues da Costa

Petroni Gomes de Costa

Testemunhas:

Jussara Xavier da Silva Pitta
CPF: 032.680.407-21

Wellington Araújo Pitta
CPF: 027.412.447-58



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA estabelecida no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146, CENTRO, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.020-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

DUQUE DE CAXIAS, 15 de julho de 2019

Sócio - CLEBER RODRIGUES DA COSTA

Sócio - PETRONI GOMES DA COSTA

35º OFÍCIO
DE VOTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____

Etiqueta de Registro

Vigilância: RJP1900145258 DBB: RJ5784480200009147275758



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

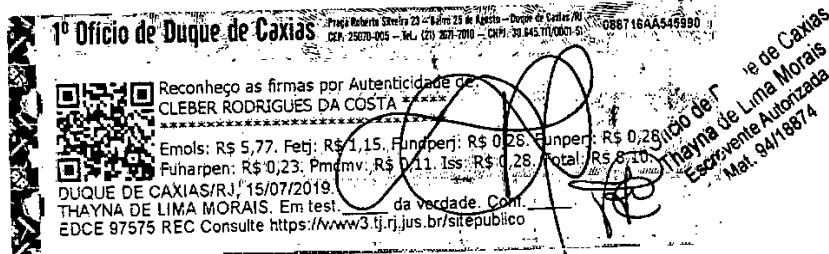
NIRE: 332.1079091-9 Protocolo: 18-2019/415630-3 Data do protocolo: 16/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2019 SOB O NÚMERO 33210790919, 00003687992 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9863D21DDF15FBDEB62C58145F3CE5CB4D3A986E629032A6C2988C361496DC25

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/10





Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NIRE: 332.1079091-9 Protocolo: 18-2019/415630-3 Data do protocolo: 16/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2019 SOB O NÚMERO 33210790919, 00003687999 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9863D21DDF15FBDEB62C58145F3CE5CB4D3A986E629032A6C2988C361496DC25

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJP1900145258

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ57844802 - 00009147275758

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
CLEBER RODRIGUES DA COSTA

CPF
091.472.757-58

LOCAL E DATA

15 de julho 2019

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

1º Ofício de Duque de Caxias
Av. Roberto Rebeira 23 - Bairro 22 de Agosto - Duque de Caxias/RJ
CEP: 25070-003 - Tel: (21) 2671-7010 - Cnpj: 33.245.770/0001-51

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
CLEBER RODRIGUES DA COSTA

Emols: R\$ 5,77, Fetj: R\$ 1,15, Fundpen: R\$ 0,28, Fundpenq: R\$ 0,08
Funarpen: R\$ 0,23, Pmcmv: R\$ 0,11, ISS: R\$ 0,29, Iptem: R\$ 0,00
DUQUE DE CAXIAS/RJ, 15/07/2019.
THAYNA DE LIMA MORAIS. Em test: da verdade. Conf:
EDCE 97573 JEV Consulte https://www3.tj.rj.gov.br/site/publico

1º Ofício de Duque de Caxias
Thayna de Lima Moraes
Assinante Autorizada
Mat. 94/9874

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número da Inscrição Municipal 99128653	Número do Processo 1820194156303	CNPJ da Empresa 34.238.351/0001-57
Data de Emissão 27/09/2019	Data do Início da Atividade 15/07/2019	
Nome da Empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME		
Endereço da Empresa R HUMBERTO DE CAMPOS, 146 – CENTRO – CEP: 25020120		
Atividade Econômica Principal 9511800 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
Atividades Secundárias 4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4751201 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4752100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		
Observação A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção a saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões, que seguirão legislações específicas, tanto na esfera Municipal, quanto nas esferas Estadual e Federal, especialmente MEIs, MEs e EPPs, com fulcro na Lei 2.884/2017.		
Observação		

É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição municipal nos termos do Art. 154, § 1º, da Lei nº 1664/2002





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1079091-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00 - 2021 / 094494 - 3

12/04/2021 15:01:03

JUCERJA

Último arquivamento:

00003903096 - 27/07/2020

NIRE: 33.2.1079091-9

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Boleto(s): 103656428

Hash: 62EF37AF-8B4F-4C19-8F1B-4ABF68EE6B61

Órgão	Calculado	Pago
Junta	176,00	176,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
223	251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
	xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: Jussara Xavier
	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE
Local	Telefone de contato: 2139742653
12/04/2021	E-mail: comercial@mettaassessoria.com
Data	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 12/04/2021
	Data da 1ª entrada:



00-2021/094494-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NIRE: 332.1079091-9 Protocolo: 00-2021/094494-3 Data do protocolo: 12/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1F0D3388334A9B2AE9F30866D0F9F08EDEB9384F0ADCBA9C018655E0B84F39A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/22

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***18 FOLHAS ELETRONICAMENTE NÚMERADAS DE ***1 A ***18 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ATIVIDADE : REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

COM SEDE EM DUQUE DE CAXIAS - RJ.
R HUMBERTO DE CAMPOS, 146 , CENTRO - Cep. 25.020-120

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RJ Nº. 3321079091-9 EM 17/07/2019

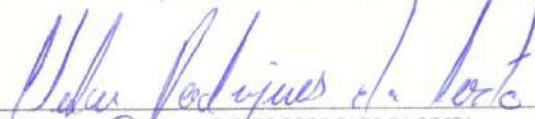
CNPJ: 34.238.351/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.545.777

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS
QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

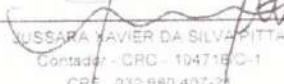
Duque de Caxias, 1 de Janeiro de 2020



CLEBER RODRIGUES DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 091.472.757-58



PETRONILOMES DA COSTA
SÓCIO - CPF: 281.411.307-06



JUSSARA XAVIER DA SILVA PITTA
Contador - CRC - 104716/C-1
CPF: 032.680.407-21

34.238.351/0001-57
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
HUMBERTO DE CAMPOS, 146
CENTRO - 25020120
Duque de Caxias - RJ

JUSSARA XAVIER DA SILVA PITTA
RUA SALGADO FILHO, 516
LOJA B - JD. MERITI
São João de Meriti - RJ Tel. 26615747
Contador - CRC - 104716/O-1RJ - 03268040721

Livro Diário

Janeiro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
01/01 Pagto de RPS 1034 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	200,00	
Pagto de RPS 1034 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		200,00
Pagto de RPS 1089 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	200,00	
Pagto de RPS 1089 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		200,00
Total do dia :	400,00	400,00
10/01 Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
20/01 Pagto de RPS 1147 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	200,00	
Pagto de RPS 1147 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		200,00
Total do dia :	200,00	200,00
30/01 Pró-Labore ref. 1/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.039,00	
Valor Ref. Líquido de Folha 1/2020		924,71
INSS ref. 1/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,29
Pagto Pró-Labore ref. 1/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	924,71	
Pagto Pró-Labore ref. 1/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		924,71
Total do dia :	1.963,71	1.963,71
Total do mês :	4.563,71	4.563,71
10/02 Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
20/02 Pagto de RPS 1147 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	400,00	
Pagto de RPS 1147 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		400,00
Total do dia :	400,00	400,00
29/02 Pró-Labore ref. 2/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.045,00	
Valor Ref. Líquido de Folha 2/2020		930,05
INSS ref. 2/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,95
Pagto Pró-Labore ref. 2/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	930,05	
Pagto Pró-Labore ref. 2/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		930,05
Total do dia :	1.975,05	1.975,05
Total do mês :	4.375,05	4.375,05
10/03 Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
13/03 Valor Ref. NE 000000002 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG	1.189,50	
Valor Ref. NE 000000002 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG		1.189,50
Valor Ref. NE 000000001 - RICHARD RUFFER - Voce pagou	0,50	
Valor Ref. NE 000000001 - RICHARD RUFFER - Voce pagou		0,50
Valor Ref. Pagamento NE 000000002 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO	1.189,50	
Valor Ref. Pagamento NE 000000002 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO		1.189,50
Valor Ref. Pagamento NE 000000001 - RICHARD RUFFER - Voce pagou	0,50	
Valor Ref. Pagamento NE 000000001 - RICHARD RUFFER - Voce pagou		0,50
Total do dia :	2.380,00	2.380,00
17/03 Valor Ref. NE 000000012 - E F DE ASSIS EIRELI -	2.649,00	
Valor Ref. NE 000000012 - E F DE ASSIS EIRELI -		2.649,00
Total do dia :	2.649,00	2.649,00
20/03 Pagto de RPS 1212 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	400,00	
Saldo a transportar no dia :	400,00	0,00

Livro Diário

Março de 2020

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 2	400,00	0,00
20/03	Pagto de RPS 1212 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		400,00
		Total do dia :	400,00
30/03	Pró-Labore ref. 3/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.045,00	
	Valor Ref. Líquido de Folha 3/2020		930,05
	INSS ref. 3/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,95
	Pagto Pró-Labore ref. 3/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	930,05	
	Pagto Pró-Labore ref. 3/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		930,05
		Total do dia :	1.975,05
		Total do mês :	9.404,05
10/04	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
		Total do dia :	2.000,00
17/04	Valor Ref. Pagto NE 000000012 - E F DE ASSIS EIRELI -	2.649,00	
	Valor Ref. Pagto NE 000000012 - E F DE ASSIS EIRELI -		2.649,00
		Total do dia :	2.649,00
20/04	Pagto de RPS 1244 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	400,00	
	Pagto de RPS 1244 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		400,00
		Total do dia :	400,00
30/04	Pró-Labore ref. 4/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.045,00	
	Valor Ref. Líquido de Folha 4/2020		930,05
	INSS ref. 4/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,95
	Pagto Pró-Labore ref. 4/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	930,05	
	Pagto Pró-Labore ref. 4/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		930,05
		Total do dia :	1.975,05
		Total do mês :	7.024,05
04/05	Vr. IRPJ ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 03/2020.	2,62	
	Vr. CSLL ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 03/2020.	1,67	
	Vr. COFINS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 03/2020.	6,06	
	Vr. PIS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 03/2020.	1,31	
	Vr. INSS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 03/2020.	19,75	
	Vr. ICMS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 03/2020.	16,18	
	Apuração da DAS ref. 03/2020.		47,59
	Pagto Apuração da DAS ref. 03/2020.	47,59	
	Pagto Apuração da DAS ref. 03/2020.		47,59
		Total do dia :	95,18
10/05	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
		Total do dia :	2.000,00
20/05	Pagto de RPS 1276 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	400,00	
	Pagto de RPS 1276 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		400,00
		Total do dia :	400,00
30/05	Pró-Labore ref. 5/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.045,00	
	Valor Ref. Líquido de Folha 5/2020		930,05
	INSS ref. 5/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,95
	Pagto Pró-Labore ref. 5/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	930,05	
	Pagto Pró-Labore ref. 5/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		930,05
		Total do dia :	1.975,05
		Total do mês :	4.470,23

Livro Diário

Junho de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
05/06 Valor Ref. NE 000000003 - C R DA COSTA INFORMATICA - Voce pagou	12.083,30	
Valor Ref. NE 000000003 - C R DA COSTA INFORMATICA - Voce pagou		12.083,30
Valor Ref. Pagamento NE 000000003 - C R DA COSTA INFORMATICA - Voce	12.083,30	
Valor Ref. Pagamento NE 000000003 - C R DA COSTA INFORMATICA - Voce		12.083,30
Total do dia :	24.166,60	24.166,60
10/06 Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/06 Valor Ref. NE 000000004 - COMANDO DA MARINHA - Voce pagou	722,50	
Valor Ref. NE 000000004 - COMANDO DA MARINHA - Voce pagou		722,50
Valor Ref. Pagamento NE 000000004 - COMANDO DA MARINHA - Voce pagou	722,50	
Valor Ref. Pagamento NE 000000004 - COMANDO DA MARINHA - Voce pagou		722,50
Total do dia :	1.445,00	1.445,00
20/06 Pagto de RPS 1309 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	300,00	
Pagto de RPS 1309 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
30/06 Pró-Labore ref. 6/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.045,00	
Valor Ref. Líquido de Folha 6/2020		930,05
INSS ref. 6/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,95
Pagto Pró-Labore ref. 6/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	930,05	
Pagto Pró-Labore ref. 6/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		930,05
Total do dia :	1.975,05	1.975,05
Total do mês :	29.886,65	29.886,65
03/07 Vr. IRPJ ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 06/2020.	28,17	
Vr. CSLL ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 06/2020.	17,93	
Vr. COFINS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 06/2020.	65,26	
Vr. PIS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 06/2020.	14,14	
Vr. INSS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 06/2020.	212,58	
Vr. ICMS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 06/2020.	97,53	
Apuração da DAS ref. 06/2020.		435,61
Total do dia :	435,61	435,61
10/07 Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
14/07 Valor Ref. NE 000255705 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -	1.234,80	
Valor Ref. NE 000255705 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -		1.234,80
Valor Ref. Pagto NE 000255705 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -	1.234,80	
Valor Ref. Pagto NE 000255705 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -		1.234,80
Total do dia :	2.469,60	2.469,60
20/07 Pagto Apuração da DAS ref. 06/2020.	435,61	
Pagto Apuração da DAS ref. 06/2020.		435,61
Pagto de RPS 1345 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	300,00	
Pagto de RPS 1345 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		300,00
Total do dia :	735,61	735,61
30/07 Valor Ref. NE 000128277 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -	17.621,25	
Valor Ref. NE 000128277 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -		17.621,25
Pró-Labore ref. 7/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.045,00	
Valor Ref. Líquido de Folha 7/2020		930,05
INSS ref. 7/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,95
Pagto Pró-Labore ref. 7/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	930,05	
Pagto Pró-Labore ref. 7/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		930,05
Total do dia :	19.596,30	19.596,30
Total do mês :	25.237,12	25.237,12

Livro Diário

Agosto de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
03/08 Valor Ref. NE 000000005 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM	1.700,00	
Valor Ref. NE 000000005 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM		1.700,00
Valor Ref. NE 000000006 - QUARTO REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO -	493,00	
Valor Ref. NE 000000006 - QUARTO REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO -		493,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000006 - QUARTO REGIMENTO DE CAVALARIA	493,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000006 - QUARTO REGIMENTO DE CAVALARIA		493,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000005 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM	1.700,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000005 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM		1.700,00
Total do dia :	4.386,00	4.386,00
06/08 Valor Ref. NE 000000007 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	21.750,00	
Valor Ref. NE 000000007 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM		21.750,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000007 - SERVIÇO NACIONAL DE	21.750,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000007 - SERVIÇO NACIONAL DE		21.750,00
Total do dia :	43.500,00	43.500,00
10/08 Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
12/08 Valor Ref. NE 000000008 - 4º BATALHÃO LOGÁSTICO -	377,00	
Valor Ref. NE 000000008 - 4º BATALHÃO LOGÁSTICO -		377,00
Valor Ref. NE 000132611 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -	433,72	
Valor Ref. NE 000132611 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -		433,72
Valor Ref. NE 000132399 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -	17.819,83	
Valor Ref. NE 000132399 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -		17.819,83
Valor Ref. Pagamento NE 000000008 - 4º BATALHÃO LOGÁSTICO -	377,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000008 - 4º BATALHÃO LOGÁSTICO -		377,00
Total do dia :	19.007,55	19.007,55
20/08 Pagto de RPS 1386 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	300,00	
Pagto de RPS 1386 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
24/08 Valor Ref. NE 000000009 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	21.750,00	
Valor Ref. NE 000000009 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM		21.750,00
Valor Ref. NE 000000010 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	10.290,00	
Valor Ref. NE 000000010 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM		10.290,00
Valor Ref. NE 000000009 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	21.750,00	
Valor Ref. NE 000000009 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM		21.750,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000010 - SERVIÇO NACIONAL DE	10.290,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000010 - SERVIÇO NACIONAL DE		10.290,00
Total do dia :	64.080,00	64.080,00
25/08 Valor Ref. NE 000000011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	3.209,44	
Valor Ref. NE 000000011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO		3.209,44
Valor Ref. NE 000000012 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	21.750,00	
Valor Ref. NE 000000012 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM		21.750,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO	3.209,44	
Valor Ref. Pagamento NE 000000011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO		3.209,44
Valor Ref. Pagamento NE 000000012 - SERVIÇO NACIONAL DE	21.750,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000012 - SERVIÇO NACIONAL DE		21.750,00
Total do dia :	49.918,88	49.918,88
27/08 Valor Ref. NE 000001785 - Baixada Net Zona Oeste - Mercadoria Sujeita a	1.425,50	
Valor Ref. NE 000001785 - Baixada Net Zona Oeste - Mercadoria Sujeita a		1.280,00
Valor Ref. Desconto s/ NE 000001785 - Baixada Net Zona Oeste		145,50
Valor Ref. Pagto NE 000001785 - Baixada Net Zona Oeste -	1.280,00	
Valor Ref. Pagto NE 000001785 - Baixada Net Zona Oeste -		1.280,00
Total do dia :	2.705,50	2.705,50
28/08 Valor Ref. NE 000000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA	2.351,00	
Valor Ref. NE 000000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA		2.351,00
Valor Ref. NE 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA	2.351,00	
Saldo a transportar no dia :	4.702,00	2.351,00

Livro Diário

Agosto de 2020

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 5	4.702,00	2.351,00
28/08	Valor Ref. NE 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA		2.351,00
	Valor Ref. NE 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA	2.351,00	
	Valor Ref. NE 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA		2.351,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	2.351,00	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		2.351,00
	Total do dia :	9.404,00	9.404,00
30/08	Valor Ref. Pagto NE 000128277 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -	17.621,25	
	Valor Ref. Pagto NE 000128277 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -		17.621,25
	Pró-Labore ref. 8/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.045,00	
	Valor Ref. Líquido de Folha 8/2020		930,05
	INSS ref. 8/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,95
	Pagto Pró-Labore ref. 8/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	930,05	
	Pagto Pró-Labore ref. 8/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		930,05
	Total do dia :	19.596,30	19.596,30
	Total do mês :	214.898,23	214.898,23
02/09	Valor Ref. NE 000000016 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO	21.750,00	
	Valor Ref. NE 000000016 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO		21.750,00
	Valor Ref. Dev. NE 000000015 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	21.750,00	
	Valor Ref. Dev. NE 000000015 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM		21.750,00
	Total do dia :	43.500,00	43.500,00
03/09	Valor Ref. NE 000002855 - RC COMERCIO DE EQUIP FOT LTDA -	389,01	
	Valor Ref. NE 000002855 - RC COMERCIO DE EQUIP FOT LTDA -		389,01
	Valor Ref. Pagto NE 000002855 - RC COMERCIO DE EQUIP FOT LTDA -	389,01	
	Valor Ref. Pagto NE 000002855 - RC COMERCIO DE EQUIP FOT LTDA -		389,01
	Total do dia :	778,02	778,02
10/09	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
	Total do dia :	2.000,00	2.000,00
11/09	Valor Ref. NE 000000022 - COMANDO DO EXÉRCITO -	648,90	
	Valor Ref. NE 000000022 - COMANDO DO EXÉRCITO -		648,90
	Valor Ref. NE 000000018 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 3º	1.661,40	
	Valor Ref. NE 000000018 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 3º		1.661,40
	Valor Ref. NE 000000020 - COMANDO DO EXÉRCITO -	648,90	
	Valor Ref. NE 000000020 - COMANDO DO EXÉRCITO -		648,90
	Valor Ref. NE 000000021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA -	499,78	
	Valor Ref. NE 000000021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA -		499,78
	Valor Ref. NE 000000019 - COMANDO DA 3º BRIGADA DE INFANTARIA	437,60	
	Valor Ref. NE 000000019 - COMANDO DA 3º BRIGADA DE INFANTARIA		437,60
	Valor Ref. NE 000000017 - COMANDO DO EXÉRCITO -	6.768,80	
	Valor Ref. NE 000000017 - COMANDO DO EXÉRCITO -		6.768,80
	Valor Ref. NE 000000035 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	11.382,30	
	Valor Ref. NE 000000035 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		11.382,30
	Valor Ref. NE 000000020 - COMANDO DO EXÉRCITO -	648,90	
	Valor Ref. NE 000000020 - COMANDO DO EXÉRCITO -		648,90
	Total do dia :	22.696,58	22.696,58
12/09	Valor Ref. Pagto NE 000132611 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -	433,72	
	Valor Ref. Pagto NE 000132611 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -		433,72
	Valor Ref. Pagto NE 000132399 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -	17.819,83	
	Valor Ref. Pagto NE 000132399 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -		17.819,83
	Total do dia :	18.253,55	18.253,55
15/09	Valor Ref. NE 000000024 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA -	645,81	
	Valor Ref. NE 000000024 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA -		645,81
	Valor Ref. NE 000000023 - MINISTERIO DA DEFESA - EMPENHO	17.389,99	
	Valor Ref. NE 000000023 - MINISTERIO DA DEFESA - EMPENHO		17.389,99
	Total do dia :	18.035,80	18.035,80

Livro Diário

Setembro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
17/09 Valor Ref. NE 000000028 - COMANDO DA 3º BRIGADA DE INFANTARIA	437,60	
Valor Ref. NE 000000028 - COMANDO DA 3º BRIGADA DE INFANTARIA		437,60
Valor Ref. NE 000000025 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO	10.290,00	
Valor Ref. NE 000000025 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO		10.290,00
Valor Ref. NE 000000027 - 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO - REFERENTE AO	1.992,00	
Valor Ref. NE 000000027 - 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO - REFERENTE AO		1.992,00
Valor Ref. NE 000000026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS -	6.000,00	
Valor Ref. NE 000000026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS -		6.000,00
	Total do dia :	18.719,60
	18.719,60	
18/09 Valor Ref. NE 000000029 - COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4 BATALHAO	189,90	
Valor Ref. NE 000000029 - COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4 BATALHAO		189,90
Pagto de RPS 1424 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	300,00	
Pagto de RPS 1424 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		300,00
	Total do dia :	489,90
	489,90	
22/09 Valor Ref. NE 000000032 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA -	187,50	
Valor Ref. NE 000000032 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA -		187,50
Valor Ref. NE 000000030 - COMANDO DA 3º BRIGADA DE INFANTARIA	2.516,82	
Valor Ref. NE 000000030 - COMANDO DA 3º BRIGADA DE INFANTARIA		2.516,82
Valor Ref. NE 000000031 - COMANDO DO EXÉRCITO - Empenho	3.359,90	
Valor Ref. NE 000000031 - COMANDO DO EXÉRCITO - Empenho		3.359,90
	Total do dia :	6.064,22
	6.064,22	
23/09 Valor Ref. NE 000000033 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA -	872,50	
Valor Ref. NE 000000033 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA -		872,50
Valor Ref. NE 000056353 - JAPINHA ELETRO EIRELI - DOCUMENTO EMITIDO	141,30	
Valor Ref. NE 000056353 - JAPINHA ELETRO EIRELI - DOCUMENTO EMITIDO		141,30
	Total do dia :	1.013,80
	1.013,80	
24/09 Valor Ref. NE 000147041 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -	6.702,52	
Valor Ref. NE 000147041 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -		6.702,50
Valor Ref. Desconto s/ NE 000147041 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA		0,02
	Total do dia :	6.702,52
	6.702,52	
25/09 Valor Ref. NE 000000034 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA -	4.229,90	
Valor Ref. NE 000000034 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA -		4.229,90
	Total do dia :	4.229,90
	4.229,90	
30/09 Valor Ref. NE 000000036 - COMANDO DO EXÉRCITO - A/C MAJ PAULA	555,00	
Valor Ref. NE 000000036 - COMANDO DO EXÉRCITO - A/C MAJ PAULA		555,00
Valor Ref. NE 000000037 - COMANDO DO EXÉRCITO - Voce pagou	2.220,00	
Valor Ref. NE 000000037 - COMANDO DO EXÉRCITO - Voce pagou		2.220,00
Valor Ref. NE 000000035 - COMANDO DO EXÉRCITO - Empenho	4.213,85	
Valor Ref. NE 000000035 - COMANDO DO EXÉRCITO - Empenho		4.213,85
Pró-Labore ref. 9/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.045,00	
Valor Ref. Líquido de Folha 9/2020		930,05
INSS ref. 9/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,95
Pagto Pró-Labore ref. 9/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	930,05	
Pagto Pró-Labore ref. 9/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		930,05
	Total do dia :	8.963,90
	8.963,90	
	Total do mês :	151.447,79
	151.447,79	
02/10 Valor Ref. Pagamento NE 000000016 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	21.750,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000016 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA		21.750,00
Vr. IRPJ ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 08/2020.	88,37	
Vr. CSLL ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 08/2020.	56,24	
Vr. COFINS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 08/2020.	204,71	
Vr. PIS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 08/2020.	44,35	
Vr. INSS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 08/2020.	666,83	
Vr. ICMS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 08/2020.	305,94	
Apuração da DAS ref. 08/2020.		1.366,44
Apuração da DAS ref. 08/2020.	1.366,44	
Pagto de multa na Apuração da DAS ref. 08/2020.	49,60	
	Saldo a transportar no dia :	24.532,48
	24.532,48	23.116,44

Livro Diário

Outubro de 2020

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 7	24.532,48	23.116,44
02/10	Pagto de juros na Apuração da DAS ref. 08/2020.	13,66	
	Pagto Apuração da DAS ref. 08/2020.	1.429,70	
	Total do dia :	24.546,14	24.546,14
05/10	Valor Ref. Dev. NE 000000038 - COMANDO DO EXÉRCITO -	555,00	
	Valor Ref. Dev. NE 000000038 - COMANDO DO EXÉRCITO -	555,00	
	Valor Ref. Dev. NE 000000039 - COMANDO DO EXÉRCITO -	2.220,00	
	Valor Ref. Dev. NE 000000039 - COMANDO DO EXÉRCITO -	2.220,00	
	Total do dia :	2.775,00	2.775,00
06/10	Valor Ref. NE 000000041 - COMANDO DO EXÉRCITO - Voce pagou	2.220,00	
	Valor Ref. NE 000000041 - COMANDO DO EXÉRCITO - Voce pagou	2.220,00	
	Valor Ref. NE 000000042 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA -	4.380,00	
	Valor Ref. NE 000000042 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA -	4.380,00	
	Valor Ref. NE 000000040 - COMANDO DO EXÉRCITO - EMPENHO	555,00	
	Valor Ref. NE 000000040 - COMANDO DO EXÉRCITO - EMPENHO	555,00	
	Valor Ref. NE 000010122 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME - Mercadoria	684,24	
	Valor Ref. NE 000010122 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME - Mercadoria	626,61	
	Valor Ref. Desconto s/ NE 000010122 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME	57,63	
	Valor Ref. Pagto NE 000010122 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME -	400,00	
	Valor Ref. Pagto NE 000010122 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME -	400,00	
	Vr. IRPJ ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 09/2020.	185,05	
	Vr. CSLL ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 09/2020.	117,76	
	Vr. COFINS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 09/2020.	428,64	
	Vr. PIS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 09/2020.	92,86	
	Vr. INSS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 09/2020.	1.396,26	
	Vr. ICMS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 09/2020.	640,60	
	Apuração da DAS ref. 09/2020.	2.861,17	
	Total do dia :	11.100,41	11.100,41
07/10	Valor Ref. NE 000000043 - 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO -	8.307,00	
	Valor Ref. NE 000000043 - 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO -	8.307,00	
	Valor Ref. Pagto NE 000010122 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME -	226,61	
	Valor Ref. Pagto NE 000010122 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME -	226,61	
	Total do dia :	8.533,61	8.533,61
08/10	Valor Ref. NE 000000045 - EBSERH HU- UNIVASF - Empenho	684,00	
	Valor Ref. NE 000000045 - EBSERH HU- UNIVASF - Empenho	684,00	
	Valor Ref. NE 000000044 - EBSERH HU- UNIVASF - Empenho	1.364,00	
	Valor Ref. NE 000000044 - EBSERH HU- UNIVASF - Empenho	1.364,00	
	Valor Ref. NE 000000046 - INST. FED. RONDONIA CAMPOS COLORADO DO	2.320,00	
	Valor Ref. NE 000000046 - INST. FED. RONDONIA CAMPOS COLORADO DO	2.320,00	
	Total do dia :	4.368,00	4.368,00
10/10	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
	Total do dia :	2.000,00	2.000,00
11/10	Valor Ref. Pagto NE 000000035 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	11.382,30	
	Valor Ref. Pagto NE 000000035 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	11.382,30	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000019 - COMANDO DA 3º BRIGADA DE	437,60	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000019 - COMANDO DA 3º BRIGADA DE	437,60	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000022 - COMANDO DO EXÉRCITO -	648,90	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000022 - COMANDO DO EXÉRCITO -	648,90	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA	499,78	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA	499,78	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000017 - COMANDO DO EXÉRCITO -	6.768,80	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000017 - COMANDO DO EXÉRCITO -	6.768,80	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000018 - COMANDO DE ARTILHARIA	1.661,40	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000018 - COMANDO DE ARTILHARIA	1.661,40	
	Total do dia :	21.398,78	21.398,78
13/10	Valor Ref. NE 000000325 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	22.691,66	
	Valor Ref. NE 000000325 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	22.691,66	
	Total do dia :	22.691,66	22.691,66

Livro Diário

Outubro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
14/10 Valor Ref. NE 000000340 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	1.592,00	
Valor Ref. NE 000000340 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		1.592,00
Total do dia :	1.592,00	1.592,00
15/10 Valor Ref. Pagamento NE 000000023 - MINISTERIO DA DEFESA - EMPENHO	17.389,99	
Valor Ref. Pagamento NE 000000023 - MINISTERIO DA DEFESA - EMPENHO		17.389,99
Valor Ref. Pagamento NE 000000024 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE	645,81	
Valor Ref. Pagamento NE 000000024 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE		645,81
Total do dia :	18.035,80	18.035,80
16/10 Valor Ref. NE 000000048 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - OF	71,25	
Valor Ref. NE 000000048 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - OF		71,25
Valor Ref. NE 000000050 - UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBA-ITABIRAS -	2.160,00	
Valor Ref. NE 000000050 - UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBA-ITABIRAS -		2.160,00
Valor Ref. NE 000000049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - DADOS	5,70	
Valor Ref. NE 000000049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - DADOS		5,70
Valor Ref. NE 000000047 - BASE ADMINISTRATIVA DO C COM G EX -	54,00	
Valor Ref. NE 000000047 - BASE ADMINISTRATIVA DO C COM G EX -		54,00
Total do dia :	2.290,95	2.290,95
17/10 Valor Ref. Pagamento NE 000000025 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	10.290,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000025 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA		10.290,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	6.000,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		6.000,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000028 - COMANDO DA 3° BRIGADA DE	437,60	
Valor Ref. Pagamento NE 000000028 - COMANDO DA 3° BRIGADA DE		437,60
Valor Ref. Pagamento NE 000000027 - 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO -	1.992,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000027 - 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO -		1.992,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000029 - COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4	189,90	
Valor Ref. Pagamento NE 000000029 - COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4		189,90
Total do dia :	18.909,50	18.909,50
20/10 Valor Ref. NE 000000052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - EMPENHO	684,00	
Valor Ref. NE 000000052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - EMPENHO		684,00
Valor Ref. NE 000000051 - 3 CENTRO DE GEOINFORMACAO - REFERENTE	5.159,00	
Valor Ref. NE 000000051 - 3 CENTRO DE GEOINFORMACAO - REFERENTE		5.159,00
Valor Ref. Dev. NE 000000053 - EBSERH HU- UNIVASF -	684,00	
Valor Ref. Dev. NE 000000053 - EBSERH HU- UNIVASF -		684,00
Pagto de Apuração da DAS ref. 09/2020.	2.861,17	
Pagto de Apuração da DAS ref. 09/2020.		2.861,17
Pagto de RPS 1462 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	300,00	
Pagto de RPS 1462 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		300,00
Total do dia :	9.688,17	9.688,17
22/10 Valor Ref. Pagamento NE 000000032 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	187,50	
Valor Ref. Pagamento NE 000000032 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA		187,50
Valor Ref. Pagamento NE 000000031 - COMANDO DO EXÉRCITO - Empenho	3.359,90	
Valor Ref. Pagamento NE 000000031 - COMANDO DO EXÉRCITO - Empenho		3.359,90
Valor Ref. Pagamento NE 000000030 - COMANDO DA 3° BRIGADA DE	2.516,82	
Valor Ref. Pagamento NE 000000030 - COMANDO DA 3° BRIGADA DE		2.516,82
Valor Ref. Pagamento NE 000000033 - COMANDO DE ARTILHARIA	872,50	
Valor Ref. Pagamento NE 000000033 - COMANDO DE ARTILHARIA		872,50
Total do dia :	6.936,72	6.936,72
23/10 Valor Ref. Pagto NE 000056353 - JAPINHA ELETRO EIRELI -	141,30	
Valor Ref. Pagto NE 000056353 - JAPINHA ELETRO EIRELI -		141,30
Total do dia :	141,30	141,30
24/10 Valor Ref. Pagto NE 000147041 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -	6.702,50	
Valor Ref. Pagto NE 000147041 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -		6.702,50
Valor Ref. Pagamento NE 000000034 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA	4.229,90	
Valor Ref. Pagamento NE 000000034 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA		4.229,90
Total do dia :	10.932,40	10.932,40
26/10 Valor Ref. NE 000000055 - COMANDO DO EXÉRCITO -	3.419,70	
Valor Ref. NE 000000055 - COMANDO DO EXÉRCITO -		3.419,70
Saldo a transportar no dia :	3.419,70	3.419,70

Livro Diário

Outubro de 2020

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 9	3.419,70	3.419,70
26/10	Valor Ref. NE 000000055 - COMANDO DO EXÉRCITO -	3.419,70	
	Valor Ref. NE 000000055 - COMANDO DO EXÉRCITO -		3.419,70
	Total do dia :	6.839,40	6.839,40
28/10	Valor Ref. NE 000000056 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO -	12.320,00	
	Valor Ref. NE 000000056 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO -		12.320,00
	Valor Ref. NE 000000056 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO -	12.320,00	
	Valor Ref. NE 000000056 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO -		12.320,00
	Total do dia :	24.640,00	24.640,00
29/10	Valor Ref. NE 000000057 - FUNDO ESP DE MODERN E REAPAREL DO	12.320,00	
	Valor Ref. NE 000000057 - FUNDO ESP DE MODERN E REAPAREL DO		12.320,00
	Total do dia :	12.320,00	12.320,00
30/10	Valor Ref. NE 003109456 - Roberta da Cruz dos Santos - NFA-e emitida por MEI.	64,50	
	Valor Ref. NE 003109456 - Roberta da Cruz dos Santos - NFA-e emitida por MEI.		64,50
	Valor Ref. Pagamento NE 000000037 - COMANDO DO EXÉRCITO - Voce pagou	2.220,00	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000037 - COMANDO DO EXÉRCITO - Voce pagou		2.220,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000035 - COMANDO DO EXÉRCITO - Empenho	4.213,85	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000035 - COMANDO DO EXÉRCITO - Empenho		4.213,85
	Valor Ref. Pagamento NE 000000036 - COMANDO DO EXÉRCITO - A/C MAJ	555,00	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000036 - COMANDO DO EXÉRCITO - A/C MAJ		555,00
	Pró-Labore ref. 10/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.045,00	
	Valor Ref. Líquido de Folha 10/2020		930,05
	INSS ref. 10/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,95
	Pagto Pró-Labore ref. 10/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	930,05	
	Pagto Pró-Labore ref. 10/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		930,05
	Total do dia :	9.028,40	9.028,40
	Total do mês :	218.768,24	218.768,24
04/11	Valor Ref. NE 000000058 - INST FED DE EDUC CIENCIA E TECNOL	4.178,35	
	Valor Ref. NE 000000058 - INST FED DE EDUC CIENCIA E TECNOL		4.178,35
	Valor Ref. NE 000000059 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA	3.419,70	
	Valor Ref. NE 000000059 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA		3.419,70
	Valor Ref. NE 000000472 - FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO EIRELI -	800,00	
	Valor Ref. NE 000000472 - FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO EIRELI -		800,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000059 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE	3.419,70	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000059 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE		3.419,70
	Total do dia :	11.817,75	11.817,75
05/11	Valor Ref. NE 000000060 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	4.060,00	
	Valor Ref. NE 000000060 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA		4.060,00
	Valor Ref. NE 000000061 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA -	2.796,00	
	Valor Ref. NE 000000061 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA -		2.796,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000060 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	4.060,00	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000060 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO		4.060,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000061 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE	2.796,00	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000061 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE		2.796,00
	Total do dia :	13.712,00	13.712,00
06/11	Valor ref. IPI s/importação NE 000000062 - KST ELECTRONICS CO., LIMITED	421,59	
	Valor ref. Imposto de importação NE 000000062 - KST ELECTRONICS CO.,	428,73	
	Valor Ref. NE 000000062 - KST ELECTRONICS CO., LIMITED -	1.602,00	
	Valor Ref. Frete s/ NE 000000062 - KST ELECTRONICS CO., LIMITED	779,90	
	Valor Ref. NE 000000062 - KST ELECTRONICS CO., LIMITED -		2.381,90
	Valor ref. IPI s/importação NE 000000062 - KST ELECTRONICS CO., LIMITED		421,59
	Valor ref. Imposto de importação NE 000000062 - KST ELECTRONICS CO.,		428,73
	Valor Ref. Pagto NE 000000062 - KST ELECTRONICS CO., LIMITED -	4.115,87	
	Valor Ref. Pagto NE 000000062 - KST ELECTRONICS CO., LIMITED -		4.115,87
	Valor Ref. Pagamento NE 000000040 - COMANDO DO EXÉRCITO - EMPENHO	555,00	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000040 - COMANDO DO EXÉRCITO - EMPENHO		555,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000042 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA	4.380,00	
	Valor Ref. Pagamento NE 000000042 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA		4.380,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000041 - COMANDO DO EXÉRCITO - Voce pagou	2.220,00	

Saldo a transportar no dia : 14.503,09 12.283,09

Livro Diário

Novembro de 2020

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 10	14.503,09	12.283,09
06/11	Valor Ref. Pagamento NE 000000041 - COMANDO DO EXÉRCITO - Voce pagou		2.220,00
	Total do dia :	14.503,09	14.503,09
07/11	Valor Ref. NE 000000064 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Empenho:	735,20	
	Valor Ref. NE 000000064 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Empenho:		735,20
	Valor Ref. NE 000000072 - CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXERCITO -		36.540,00
	Valor Ref. NE 000000072 - CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXERCITO -		36.540,00
	Valor Ref. NE 000000063 - MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO DA		6.480,00
	Valor Ref. NE 000000063 - MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO DA		6.480,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000072 - CENTRO DE AVALIAÇÕES DO		36.540,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000072 - CENTRO DE AVALIAÇÕES DO		36.540,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000043 - 16 BATALHÃO DE INFANTARIA		8.307,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000043 - 16 BATALHÃO DE INFANTARIA		8.307,00
	Total do dia :	88.602,20	88.602,20
08/11	Valor Ref. NE 000097032 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD	28,49	
	Valor Ref. NE 000097032 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD		28,49
	Valor Ref. Pagto NE 000097032 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD		28,49
	Valor Ref. Pagto NE 000097032 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD		28,49
	Valor Ref. Pagamento NE 000000045 - EBSERH HU-UNIVASF - Empenho		684,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000045 - EBSERH HU-UNIVASF - Empenho		684,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000046 - INST. FED. RONDÔNIA CAMPOS		2.320,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000046 - INST. FED. RONDÔNIA CAMPOS		2.320,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000044 - EBSERH HU-UNIVASF - Empenho		1.364,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000044 - EBSERH HU-UNIVASF - Empenho		1.364,00
	Total do dia :	4.424,98	4.424,98
09/11	Valor Ref. NE 000000070 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - empenho		474,00
	Valor Ref. NE 000000070 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - empenho		474,00
	Valor Ref. NE 000000068 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 3º		74,40
	Valor Ref. NE 000000068 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 3º		74,40
	Valor Ref. NE 000000065 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS -		158,35
	Valor Ref. NE 000000065 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS -		158,35
	Valor Ref. NE 000000071 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SE -		6.171,00
	Valor Ref. NE 000000071 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SE -		6.171,00
	Valor Ref. NE 000000066 - SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE DE		2.257,00
	Valor Ref. NE 000000066 - SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE DE		2.257,00
	Valor Ref. NE 000097157 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD		18,49
	Valor Ref. NE 000097157 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD		18,49
	Valor Ref. NE 000007714 - NOVA ERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA -		226,50
	Valor Ref. NE 000007714 - NOVA ERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA -		226,50
	Valor Ref. Dev. NE 000000067 - MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO DA		6.480,00
	Valor Ref. Dev. NE 000000067 - MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO DA		6.480,00
	Valor Ref. Pagto NE 000097157 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD		18,49
	Valor Ref. Pagto NE 000097157 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD		18,49
	Valor Ref. Pagamento NE 000000070 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -		474,00
	Valor Ref. Pagamento NE 000000070 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -		474,00
	Total do dia :	16.352,23	16.352,23
10/11	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
	Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
	Total do dia :	2.000,00	2.000,00
11/11	Vr. IRPJ ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 10/2020.		88,62
	Vr. CSLL ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 10/2020.		56,40
	Vr. COFINS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 10/2020.		205,29
	Vr. PIS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 10/2020.		44,47
	Vr. INSS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 10/2020.		668,71
	Vr. ICMS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 10/2020.		306,80
	Apuração da DAS ref. 10/2020.		1.370,29
	Total do dia :	1.370,29	1.370,29
13/11	Valor Ref. Pagto NE 000000325 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		22.691,66
	Valor Ref. Pagto NE 000000325 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		22.691,66
	Total do dia :	22.691,66	22.691,66

Livro Diário

Novembro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
14/11 Valor Ref. NE 000129176 - Track Info Comercio e Servicos de Inf. Ltda -	799,80	
Valor Ref. NE 000129176 - Track Info Comercio e Servicos de Inf. Ltda -		799,80
Valor Ref. Pagto NE 000000340 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	1.592,00	
Valor Ref. Pagto NE 000000340 - E B L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		1.592,00
Total do dia :	2.391,80	2.391,80
16/11 Valor Ref. Pagamento NE 000000048 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	71,25	
Valor Ref. Pagamento NE 000000048 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		71,25
Valor Ref. Pagamento NE 000000050 - UNIVERSIDADE FEDERAL	2.160,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000050 - UNIVERSIDADE FEDERAL		2.160,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000047 - BASE ADMINISTRATIVA DO C COM G	54,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000047 - BASE ADMINISTRATIVA DO C COM G		54,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	5,70	
Valor Ref. Pagamento NE 000000049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		5,70
Total do dia :	2.290,95	2.290,95
20/11 Valor Ref. NE 000015594 - R ALVES DOS SANTOS EIRELI -	2.970,00	
Valor Ref. NE 000015594 - R ALVES DOS SANTOS EIRELI -		2.970,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	684,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA		684,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000051 - 3 CENTRO DE GEOINFORMACAO -	5.159,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000051 - 3 CENTRO DE GEOINFORMACAO -		5.159,00
Pagto de RPS 1498 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	300,00	
Pagto de RPS 1498 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		300,00
Total do dia :	9.113,00	9.113,00
23/11 Valor Ref. NE 000000073 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPAHNA -	657,00	
Valor Ref. NE 000000073 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPAHNA -		657,00
Valor Ref. NE 000000074 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPAHNA -	2.409,00	
Valor Ref. NE 000000074 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPAHNA -		2.409,00
Valor Ref. NE 000000075 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIOS DE NATAL	5.397,00	
Valor Ref. NE 000000075 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIOS DE NATAL		5.397,00
Pagto de Apuração da DAS ref. 10/2020.	1.370,29	
Pagto de Apuração da DAS ref. 10/2020.		1.370,29
Total do dia :	9.833,29	9.833,29
24/11 Valor Ref. NE 000000077 - CAMPOS MORADA NOVA - IFCE - Empenho	693,90	
Valor Ref. NE 000000077 - CAMPOS MORADA NOVA - IFCE - Empenho		693,90
Valor Ref. NE 000000076 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -	119,00	
Valor Ref. NE 000000076 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -		119,00
Valor Ref. NE 000000396 - URACY LAURINDO D DA SILVA COM DE	4.812,00	
Valor Ref. NE 000000396 - URACY LAURINDO D DA SILVA COM DE		4.812,00
Valor Ref. Pagto NE 000000396 - URACY LAURINDO D DA SILVA COM DE	4.812,00	
Valor Ref. Pagto NE 000000396 - URACY LAURINDO D DA SILVA COM DE		4.812,00
Total do dia :	10.436,90	10.436,90
25/11 Valor Ref. NE 000000078 - GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS -	831,30	
Valor Ref. NE 000000078 - GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS -		831,30
Pagto de RPS 1534 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. 1ª parcela dos	150,00	
Pagto de RPS 1534 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. 1ª parcela dos		150,00
Total do dia :	981,30	981,30
29/11 Valor Ref. Pagamento NE 000000057 - FUNDO ESP DE MODERN E REAPAREL	12.320,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000057 - FUNDO ESP DE MODERN E REAPAREL		12.320,00
Total do dia :	12.320,00	12.320,00
30/11 Valor Ref. Pagto NE 003109456 - Roberta da Cruz dos Santos -	64,50	
Valor Ref. Pagto NE 003109456 - Roberta da Cruz dos Santos -		64,50
Pró-Labore ref. 11/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.045,00	
Valor Ref. Líquido de Folha 11/2020		930,05
INSS ref. 11/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,95
Pagto Pró-Labore ref. 11/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	930,05	
Pagto Pró-Labore ref. 11/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		930,05
Total do dia :	2.039,55	2.039,55
Total do mês :	224.880,99	224.880,99

Livro Diário

Dezembro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
01/12 Valor Ref. NE 000000079 - EBSERH HU- UNIVASF - EMPENHO	6.480,00	
Valor Ref. NE 000000079 - EBSERH HU- UNIVASF - EMPENHO		6.480,00
Valor Ref. NE 000100124 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD	27,35	
Valor Ref. NE 000100124 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD		27,35
Valor Ref. NE 000289830 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -	791,74	
Valor Ref. NE 000289830 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -		791,74
Valor Ref. Pagto NE 000100124 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD	27,35	
Valor Ref. Pagto NE 000100124 - OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PROD		27,35
Valor Ref. Pagto NE 000289830 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -	791,74	
Valor Ref. Pagto NE 000289830 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -		791,74
	Total do dia :	8.118,18
	8.118,18	
02/12 Valor Ref. NE 000000349 - BARRAMENTOS INFORMÁTICA LTDA- ME -	4.380,00	
Valor Ref. NE 000000349 - BARRAMENTOS INFORMÁTICA LTDA- ME -		4.380,00
Valor Ref. NE 000000404 - Roberto Carlos Bertodo ME -	1.199,00	
Valor Ref. NE 000000404 - Roberto Carlos Bertodo ME -		1.199,00
	Total do dia :	5.579,00
	5.579,00	
03/12 Valor Ref. Pagamento NE 000000058 - INST FED DE EDUC CIENCIA E TECNOL	4.178,35	
Valor Ref. Pagamento NE 000000058 - INST FED DE EDUC CIENCIA E TECNOL		4.178,35
Vr. IRPJ ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 11/2020.	186,36	
Vr. CSLL ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 11/2020.	118,59	
Vr. COFINS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 11/2020.	431,68	
Vr. PIS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 11/2020.	93,52	
Vr. INSS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 11/2020.	1.406,18	
Vr. ICMS ref. diferença na apuração do Simples Nacional ref. 11/2020.	483,17	
Apuração da DAS ref. 11/2020.		2.719,50
	Total do dia :	6.897,85
	6.897,85	
04/12 Valor Ref. NE 000000080 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO	11.760,00	
Valor Ref. NE 000000080 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO		11.760,00
Valor Ref. NE 000010506 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME - Mercadoria	798,28	
Valor Ref. NE 000010506 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME - Mercadoria		718,45
Valor Ref. Desconto s/ NE 000010506 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME	79,83	
Valor Ref. Pagto NE 000000472 - FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO	800,00	
Valor Ref. Pagto NE 000000472 - FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO		800,00
Valor Ref. Pagto NE 000010506 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME -	718,45	
Valor Ref. Pagto NE 000010506 - BAIXADA NET TELECOM LTDA - ME -		718,45
	Total do dia :	14.076,73
	14.076,73	
05/12 Valor Ref. NE 000000081 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS	991,80	
Valor Ref. NE 000000081 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS		991,80
	Total do dia :	991,80
	991,80	
07/12 Valor Ref. NE 000002511 - HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI - EPP -	100,00	
Valor Ref. NE 000002511 - HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI - EPP -		100,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000064 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	735,20	
Valor Ref. Pagamento NE 000000064 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS		735,20
Valor Ref. Pagamento NE 000000074 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE	2.409,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000074 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE		2.409,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000073 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE	657,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000073 - SEXTO GRUPO DE ARTILHARIA DE		657,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000063 - MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO	6.480,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000063 - MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO		6.480,00
	Total do dia :	10.381,20
	10.381,20	
08/12 Valor Ref. NE 000000003 - EDGARD CONCOLINO PADILHA 39544102817 -	1.489,00	
Valor Ref. Frete s/ NE 000000003 - EDGARD CONCOLINO PADILHA	28,90	
Valor Ref. NE 000000003 - EDGARD CONCOLINO PADILHA 39544102817 -		1.517,90
	1.517,90	
09/12 Valor Ref. NE 000000082 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO	63.312,50	
Valor Ref. NE 000000082 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO		63.312,50
Valor Ref. NE 000000083 - INST. FED. FLUMINENSE/CAMPUS	1.499,00	
Valor Ref. NE 000000083 - INST. FED. FLUMINENSE/CAMPUS		1.499,00
Valor Ref. NE 000169509 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -	48.086,88	
	Saldo a transportar no dia :	112.898,38
	112.898,38	64.811,50

Livro Diário

Dezembro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 13	64.811,50
09/12 Valor Ref. NE 000169509 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA -	112.898,38	48.086,88
Valor Ref. Pagto NE 000007714 - NOVA ERA COMERCIO E IMPORTACAO	226,50	
Valor Ref. Pagto NE 000007714 - NOVA ERA COMERCIO E IMPORTACAO		226,50
Valor Ref. Pagamento NE 000000066 - SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE DE	2.257,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000066 - SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE DE		2.257,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000065 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	158,35	
Valor Ref. Pagamento NE 000000065 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS		158,35
Valor Ref. Pagamento NE 000000068 - COMANDO DE ARTILHARIA	74,40	
Valor Ref. Pagamento NE 000000068 - COMANDO DE ARTILHARIA		74,40
Valor Ref. Pagamento NE 000000071 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO	6.171,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000071 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO		6.171,00
	Total do dia :	121.785,63
		121.785,63
10/12 Valor Ref. NE 000000084 - EBERH MEJC-UFRN - EMPENHO	6.480,00	
Valor Ref. NE 000000084 - EBERH MEJC-UFRN - EMPENHO		6.480,00
Valor Ref. Dev. NE 000000085 - EBSERH HU- UNIVASF - NF-E REFERENCIA:	6.480,00	
Valor Ref. Dev. NE 000000085 - EBSERH HU- UNIVASF - NF-E REFERENCIA:		6.480,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000075 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS	5.397,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000075 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS		5.397,00
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio	1.000,00	
Ref. capital social da empresa P & F Importação e Exportação Ltda, pelo sócio		1.000,00
	Total do dia :	20.357,00
		20.357,00
11/12 Valor Ref. NE 000000086 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA -	187,50	
Valor Ref. NE 000000086 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA -		187,50
	Total do dia :	187,50
		187,50
14/12 Valor Ref. Pagto NE 000129176 - Track Info Comercio e Servicos de Inf. Ltda -	799,80	
Valor Ref. Pagto NE 000129176 - Track Info Comercio e Servicos de Inf. Ltda -		799,80
	Total do dia :	799,80
		799,80
15/12 Valor Ref. NE 000300690 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -	809,97	
Valor Ref. NE 000300690 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -		809,97
Valor Ref. Pagto NE 000300690 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -	809,97	
Valor Ref. Pagto NE 000300690 - MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI -		809,97
	Total do dia :	1.619,94
		1.619,94
17/12 Valor Ref. NE 000000087 - GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS -	277,10	
Valor Ref. NE 000000087 - GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS -		277,10
Valor Ref. NE 000000088 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA -	282,10	
Valor Ref. NE 000000088 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA -		282,10
Valor Ref. NE 000000474 - jorge haddad elias comercio de informatica me -	370,50	
Valor Ref. NE 000000474 - jorge haddad elias comercio de informatica me -		370,00
Valor Ref. Desconto s/ NE 000000474 - jorge haddad elias comercio de	0,50	
Valor Ref. Pagto NE 000000474 - jorge haddad elias comercio de informatica me -	370,00	
Valor Ref. Pagto NE 000000474 - jorge haddad elias comercio de informatica me -		370,00
	Total do dia :	1.299,70
		1.299,70
18/12 Valor Ref. NE 000000089 - EBSERH HU- UNIVASF - EMPENHO	3.120,00	
Valor Ref. NE 000000089 - EBSERH HU- UNIVASF - EMPENHO		3.120,00
Valor Ref. NE 000000092 - FUND UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	615,00	
Valor Ref. NE 000000092 - FUND UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA		615,00
Valor Ref. NE 000000063 - SERENETY COMERCIO DE INFORMATICA E	29.205,10	
Valor Ref. NE 000000063 - SERENETY COMERCIO DE INFORMATICA E		29.205,10
	Total do dia :	32.940,10
		32.940,10
20/12 Valor Ref. Pagto NE 000015594 - R ALVES DOS SANTOS EIRELI -	2.970,00	
Valor Ref. Pagto NE 000015594 - R ALVES DOS SANTOS EIRELI -		2.970,00
Pagto de RPS 1567 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços	300,00	
Pagto de RPS 1567 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. serviços		300,00
Pagto de RPS 1602 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. 2ª parcela dos	150,00	
Pagto de RPS 1602 de Metta Assessoria Contabil Eireli-Me, ref. 2ª parcela dos		150,00
	Total do dia :	3.420,00
		3.420,00

Livro Diário

Dezembro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
22/12 Valor Ref. NE 000000091 - EBSERH HUSM - UFSM - EMPENHO	13.309,90	
Valor Ref. NE 000000091 - EBSERH HUSM - UFSM - EMPENHO		13.309,90
Valor Ref. NE 000000090 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E	276,00	
Valor Ref. NE 000000090 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E		276,00
Total do dia :	13.585,90	13.585,90
23/12 Apuração da DAS ref. 11/2020.	2.719,50	
Multa na Apuração da DAS ref. 11/2020.		17,95
Pagto Apuração da DAS ref. 11/2020.		2.737,45
Total do dia :	2.737,45	2.737,45
24/12 Valor Ref. Pagamento NE 000000076 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -	119,00	
Valor Ref. Pagamento NE 000000076 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -		119,00
Valor Ref. Pagamento NE 000000077 - CAMPOS MORADA NOVA - IFCE -	693,90	
Valor Ref. Pagamento NE 000000077 - CAMPOS MORADA NOVA - IFCE -		693,90
Total do dia :	812,90	812,90
25/12 Valor Ref. Pagamento NE 000000078 - GRUPAMENTO DE APOIO DE S J	831,30	
Valor Ref. Pagamento NE 000000078 - GRUPAMENTO DE APOIO DE S J		831,30
Total do dia :	831,30	831,30
30/12 Valor Ref. NE 000000093 - IF CATARINENSE - CAMPUS SAO BENTO DO SUL -	6.553,30	
Valor Ref. NE 000000093 - IF CATARINENSE - CAMPUS SAO BENTO DO SUL -		6.553,30
Pró-Labore ref. 12/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	1.045,00	
Valor Ref. Líquido de Folha 12/2020		930,05
INSS ref. 12/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		114,95
Pagto Pró-Labore ref. 12/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA	930,05	
Pagto Pró-Labore ref. 12/2020 de CLEBER RODRIGUES DA COSTA		930,05
Custos de Mercadorias Vendidas	183.346,73	
Custos de Mercadorias Vendidas		183.346,73
Total do dia :	191.875,08	191.875,08
31/12 Transferência para conta resultado	395.662,84	
Transferência para conta resultado		283,48
Transferência para conta resultado		31.689,00
Transferência para conta resultado		364.257,32
Transferência para conta resultado		12.534,00
Transferência para conta resultado		808,80
Transferência para conta resultado		4.600,00
Transferência para conta resultado		368,59
Transferência para conta resultado		579,19
Transferência para conta resultado		1.341,64
Transferência para conta resultado		290,65
Transferência para conta resultado		4.370,31
Transferência para conta resultado		1.850,22
Transferência para conta resultado		13,66
Transferência para conta resultado		67,55
Transferência para conta resultado		183.346,73
Transferência para conta resultado	210.171,34	
Total do dia :	606.117,66	606.117,66
Total do mês :	1.045.932,62	1.045.932,62

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
 DISPONIVEL
 CAIXA GERAL

224 365,57 D
 224 365,57 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

83 455,20 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

850,32 D

DEVOLUÇOES PARA FORNECEDORES

6 480,00 C

77 825,52 D

302.191,09 D

Total Geral do Ativo

302 191,09 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

FORNECEDORES NACIONAIS

76 274,91 C

OBIGAÇOES TRABALHISTAS

1 488,52 C

OBIGAÇOES TRIBUTARIAS

850,32 C

78.613,75 C

78.613,75 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

26.000,00 D

INTEGRALIZADO

100.000,00 C

SUBSCRITO

74.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

149.577,34 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

149.577,34 C

223.577,34 C

Total Geral do Passivo

302 191,09 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo **TREZENTOS E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS** de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

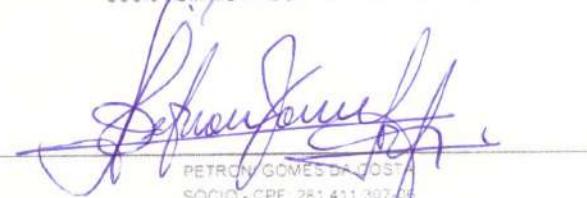
Duque de Caxias, 31 de Dezembro de 2020



CLEBER RODRIGUES DA COSTA
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 091.472.757-58



JUSSARA XAVIER DA SILVA PITTA
 Contador - CRC RJ 104716/O-1
 CPF: 032.660.407-21



PETRONI GOMES DA COSTA
 SÓCIO - CPF: 281.411.307-95

**Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		363.973,84C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	183.346,73D	
	183.346,73D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		180.627,11C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO LABORE	12.534,00D	
FRETES E TRANSPORTES	808,80D	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.600,00D	
CONTIBUIÇÃO SOCIAL	368,59D	
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	579,19D	
COFINS	1.341,64D	
PIS	290,65D	
INSS	4.370,31D	
ICMS	1.850,22D	
JUROS	13,66D	
MULTAS	67,55D	
	26.824,61D	
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS OBTIDOS	283,48C	
	283,48C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		154.085,98C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		154.085,98C

Duque de Caxias, 31 de Dezembro de 2020

Thiago Rodrigues da Costa
CLEISSER RODRIGUES DA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 091.472.757-58

Petroni Gomes da Costa
PETRONI GOMES DA COSTA

SÓCIO - CPF: 281.411.307-08

Jucara Xavier da Silva Pitta
JUCARA XAVIER DA SILVA PITTA

Contador - CRC - 104716/O-1

CPF: 032.680.937-21

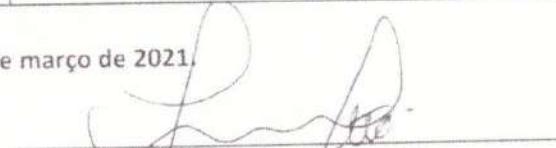
CÁLCULOS DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.238.351/0001-57**, estabelecido na Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.020-120, Telefone: 21 2654-9930. Vem por meio de seu representante legal e de sua contadora, ambos abaixo identificados, demonstrar as seguintes condições:

1.1 Índice de Liquidez Corrente (LC) $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Índice de Liquidez Corrente (LC) $\frac{302.191,09}{78.613,75} = 3,84$
1.2 Índice de Liquidez Seca (LS) $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	Índice de Liquidez Seca (LS) $\frac{302.191,09}{78.613,75} = 3,84$
1.3 Índice de Liquidez Imediata (LI) $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Índice de Liquidez Imediata (LI) $\frac{224.365,57}{78.613,75} = 2,85$
1.4 Índice de Liquidez Geral (LG) $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a L.Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo N° Circul.}}$	Índice de Liquidez Geral (LG) $\frac{302.191,09}{78.613,75} = 3,84$

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.


 Cleber Rodrigues da Costa
 RG: 111774261 DETRAN/RJ
 CPF: 091.472.757-58
 Sócio-Administrador


 Jussara Xavier da Silva Pitta
 RG: 104.716/O-1 CRC/RJ
 CPF: 032.680.407-21
 Contadora

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***18 FOLHAS ELETRONICAMENTE NÚMERADAS DE ****1 A ***18 E SERVIU DE "LIVRO DIARIO" NÚMERO 2 DA FIRMA P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

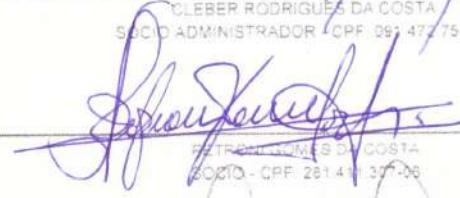
COM SEDE EM DUQUE DE CAXIAS - RJ,
R HUMBERTO DE CAMPOS, 146 , CENTRO - Cep: 25.020-120

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RJ Nº. 3321079091-9 EM 17/07/2019
CNPJ: 34.238.351/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.545.777

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI No 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS
QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Duque de Caxias, 31 de Dezembro de 2020


CLEBER RODRIGUES DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR / CPF: 091.472.757-58


JESSARA XAVIER DA SILVA PITTA
Contador - CRC - 104716/O-1
CPF - 032 680 467-21

34.238.351/0001-57
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
HUMBERTO DE CAMPOS, 146
CENTRO - 25020120
Duque de Caxias - RJ

JUSSARA XAVIER DA SILVA PITTA
RUA SALGADO FILHO, 516
LOJA B - JD. MERITI
São João de Meriti - RJ Tel. 26515747
Contador - CRC - 104716/O-1 RJ - 03268040721



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NIRE 33.2.1079091-9, PROTOCOLO 00-2021/094494-3, ARQUIVADO EM 12/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004047348, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 032.680.407-21	JUSSARA XAVIER DA SILVA PITTA

12 de abril de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NIRE: 332.1079091-9 Protocolo: 00-2021/094494-3 Data do protocolo: 12/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1F0D3388334A9B2AE9F30866D0F9F08EDEB9384F0ADCBA9C018655E0B84F39A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 22/22



Metta Assessoria
Assessoria Contábil e Consultoria

METTA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME
Rua Salgado Filho, nº 516 - Loja B
Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ
Tel: (21) 2651-5747

CÁLCULOS DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

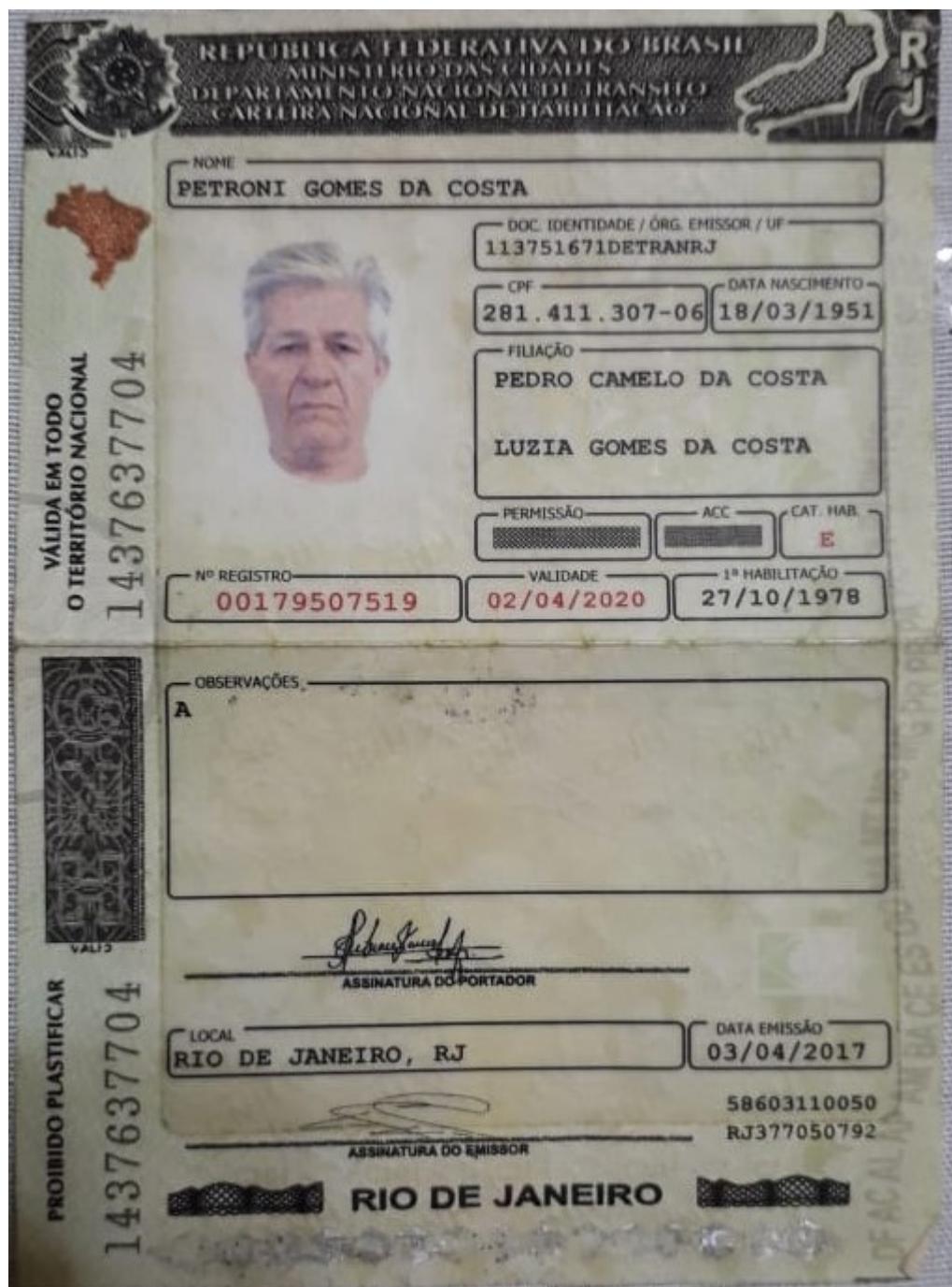
A empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.238.351/0001-57**, estabelecido na Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.020-120, Telefone: 21 2654-9930. Vem por meio de seu representante legal e de sua contadora, ambos abaixo identificados, demonstrar as seguintes condições:

1.1 Índice de Liquidez Corrente (LC) $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Índice de Liquidez Corrente (LC) $\frac{302.191,09}{78.613,75} = \text{3,84}$
1.2 Índice de Liquidez Seca (LS) $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	Índice de Liquidez Seca (LS) $\frac{302.191,09}{78.613,75} = \text{3,84}$
1.3 Índice de Liquidez Imediata (LI) $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Índice de Liquidez Imediata (LI) $\frac{224.365,57}{78.613,75} = \text{2,85}$
1.4 Índice de Liquidez Geral (LG) $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a L.Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo N Circul.}}$	Índice de Liquidez Geral (LG) $\frac{302.191,09}{78.613,75} = \text{3,84}$
1.5 Índice de Solvência Geral (SG) $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo N Circul.}}$	Índice de Solvência Geral (SG) $\frac{302.191,09}{78.613,75} = \text{3,84}$

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

Cleber Rodrigues da Costa
RG: 111774261 DETRAN/RJ
CPF: 091.472.757-58
Sócio-Administrador

Renata Nielson da Rocha
RG: 094781/O-0 CRC/RJ
CPF: 053.736.377-77
Contadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 000.000.000-00	DNI: 0000000000000	DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/12/2019
REGISTRO CIVIL		
C.CASM LIV 00388BA FLS 120 TERM 13725 C 001		
DUQUE DE CAXIAS RJ	POLEGAR DIREITO	
CTPS / SÉRIE / UF		
T. ELEITOR	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL	
	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR		
NAO INFORMADO		
CHN	CNS	
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
2 VIA	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PRESIDENTE DO DETRAN - RJ ID: 5104112-0 0556	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	
NAME	CLEBER RODRIGUES DA COSTA
FILIAÇÃO	PETRONI GOMES DA COSTA
	SANDRA RODRIGUES DA COSTA
NASCIMENTO	NATURALIDADE
DATA NASC.	RIO DE JANEIRO/RJ
29/12/1980	
OBSERVAÇÃO	FATOR RH
NÃO HÁ	XXXX
	
PROIBIDO PLASTIFICAR	
(CARTEIRA DE IDENTIDADE)	

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)

332.1079091-9

CNPJ

34.238.351/0001-57

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/07/2019

Data de inícios das atividades

15/07/2019

Endereço:

R HUMBERTO DE CAMPOS, 146, CENTRO, Duque de Caxias, RJ, 25.020-120

Capital Social:

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Prazo de Duração

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Capital Integralizado:

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Indeterminado

ME

Último Arquivamento:

Balanço (Empresa)/Demonstrações Financeiras

Data
12/04/2021

Número
00004047348

Ato/eventos
223/251

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO..

Atividades Econômicas:

- ◆ 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- ◇ 4752100 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- ◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- ◇ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico

Sócios:

CLEBER RODRIGUES DA COSTA

CPF/CNPJ: 091.472.757-58

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Administrador

CLEBER RODRIGUES DA COSTA

CPF/CNPJ: 091.472.757-58

Participação no capital: R\$ 50.000,00

Condição: Sócio

PETRONI GOMES DA COSTA

CPF/CNPJ: 281.411.307-06

Participação no capital: R\$ 50.000,00

Condição: Sócio

JUSSARA XAVIER DA SILVA PITTA

CPF/CNPJ: 032.680.407-21

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Representante

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x
XX

Nomes Anteriores:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

17/07/2019 - 33210790919 - 090 - 17/07/2019 - 00003687992 - 090 - 27/07/2020 - 00003903096 - 223 - 12/04/2021 - 00004047348 - 223 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXX-XX

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data da Notificação: xx/xx/yyyy

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXX-XX

Participação no Capital: 0.00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Local, data
Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2021/345255-3

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

FILTROS APLICADOS:**Período da sanção de:** 01/01/2019**Período da sanção até:** 22/12/2021**CPF / CNPJ:** 34238351000157

UF do sancionado:	ACRE	ALAGOAS	AMAPÁ	AMAZONAS	BAHIA	CEARÁ	DISTRITO FEDERAL	ESPÍRITO SANTO	GOIÁS	MARANHÃO	MATO GROSSO	MATO GROSSO DO SUL	MINAS GERAIS
PARANÁ	PARAÍBA	PARÁ	PERNAMBUCO	PIAUÍ	RIO DE JANEIRO	RIO GRANDE DO NORTE	RIO GRANDE DO SUL	RONDÔNIA	RORAIMA	SANTA CATARINA	SERGIPE	SÃO PAULO	TOCANTINS

Órgão Sancionador: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (RJ) Governo do Estado do Rio de Janeiro (RJ) Tribunais de Justiça Estaduais / Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro / 2º Grau - TJRJ / 15ª CÂMARA CÍVEL (RJ)**Tipo de Sanção:** Multa - Lei 12.846/13 Proibição - Lei 12.846/13 Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13**LIMPAR****Data da consulta:** 22/12/2021 09:38:14**Data da última atualização:** 21/12/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 34.238.351/0001-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/01/2022, às 10h15

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 11/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4ST5bmQ**.

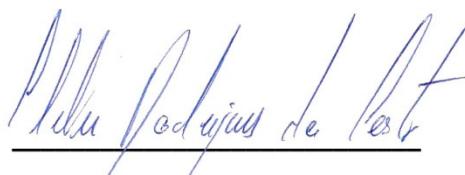
DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777	
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com	
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal: Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira		
Identidade do Representante Legal: 111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58		

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Conforme IN nº02 de 16/09/2009-Governo Federal)

Declaramos sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada por nós de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CMU antes da abertura oficial das propostas; e
- F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal: Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira		
Identidade do Representante Legal: 111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58		

DECLARAÇÃO DE FUTURA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

Ao Senhor Pregoeiro,

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120 **DECLARA**, conforme disposto no Edital da presente licitação que disporá por ocasião da futura contratação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico habilitados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Declaro ainda possuir experiência fornecimento de materiais de expediente.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da instituição em questão ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal: Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira		
Identidade do Representante Legal: 111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58		

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

Rio de Janeiro, 29/12/2021.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

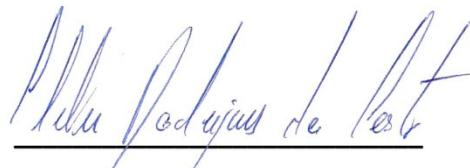
Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal: Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira		
Identidade do Representante Legal: 111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58		

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS

Declaramos sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da C.F. e Lei nº 9.854, de 27.10.99, publicada no D.O.U. de 28.10.99.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777	
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com	
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal: Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira		
Identidade do Representante Legal: 111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58		

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÕES CNMP Nº 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 E 37/2009

Declaramos ob pena de lei que, nos termos das Resoluções nº 01/2005, nº 07/2006, nº 21/2007, nº 28/2008 e nº 37/2009, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto aos órgãos interessados que:

Os sócios desta empresa não são conjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoramento vinculado direta ou indiretamente as unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada desta licitação e também no âmbito Publico Federal.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

Cleber Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 11.177.426-1 e do CPF nº 091.472.757-58, como representante devidamente constituído da empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ Nº 34.238.351/0001-57, sediada à Rua Humberto de Campos 146, Centro- Duque de Caxias – Rio de Janeiro, doravante denominado Licitante, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
 - Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
 - Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro 29/12/2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cleber Rodrigues da Costa", is written over a horizontal line.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal: Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira		
Identidade do Representante Legal: 111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58		

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

P&F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.238.351/0001-57, com sede na Rua Humberto de Campos 146, Centro – Duque de Caxias – CEP: 25020-120, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleber Rodrigues da Costa infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 111.77.426-1 e do CPF/MF nº 091.472.757-58, DECLARA expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade Sócio Ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146	
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa	
Estado civil do Representante Legal: Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira	
Identidade do Representante Legal: 111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58	

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

A empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 34.238.351/0001-57**, com sede à Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro. Declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - simples nacional, de que trata o art. 12 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

A) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

B) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à secretaria da receita federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - código penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 29/12/2021

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



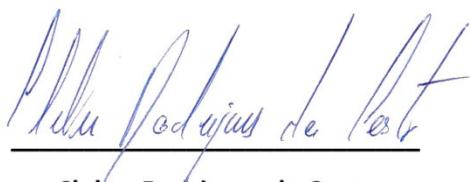
DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009-CNMP

DECLARAMOS que esta empresa não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela **Resolução** nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é **VEDADA** “a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação”.

A vedação, conforme o §1º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e, de acordo com o §2º, “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”, e ainda, que não tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP.

DECLARAMOS, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rio de Janeiro 29/12/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESA QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120, declara, sob as penas da Lei que os serviços são prestados por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal: Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira		
Identidade do Representante Legal: 111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58		

FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

Declaração de não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF: RJ	
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 38 E 44 DA LEI Nº 13.303/2016

A Empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.238.351/0001-57 por intermédio de seu representante legal CLEBER RODRIGUES DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 111774261 DETRAN-RJ e do CPF nº091.472.757-58, DECLARA, que, não está enquadrada em nenhuma das situações impeditivas previstas nos Arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, a saber:

Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

Art. 44. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia de que trata esta Lei:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação; III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

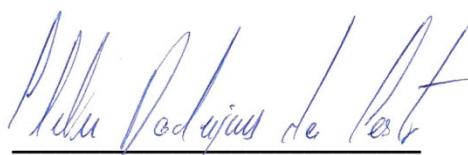
§ 1º A elaboração do projeto executivo constituirá encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista.

§ 2º É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da empresa pública e da sociedade de economia mista interessadas.

§ 3º Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela empresa pública e pela sociedade de economia mista no curso da licitação.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal: Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira		
Identidade do Representante Legal: 111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58		

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, neste ato representada por Cleber Rodrigues da Costa, portador do RG no 111.77.426-1, inscrito sob CPF no 091.472.757-58, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do **PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA:**

-Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate a discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010.

-Não explorar o trabalho infanto juvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei no 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei no 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto no 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

-Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto no 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com	
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS

Ao Sr Pregoeiro

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120, por meio de seu representante legal, declara está ciente e concorda com todas as condições previstas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Rio de Janeiro, 29/12/2021.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.238.351/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
NOME EMPRESARIAL P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 146	COMPLEMENTO *****
CEP 25.020-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
UF RJ		
ENDERECO ELETRÔNICO PFIMPORTACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 8516-3673
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **16:53:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.238.351/0001-57
NOME EMPRESARIAL: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CLEBER RODRIGUES DA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PETRONI GOMES DA COSTA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/01/2022 às 16:54 (data e hora de Brasília).

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.238.351/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)